



# GM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI

Serviços de Limpeza e Conservação, Instalações Elétrica, Hidráulicas,  
Centrais de Ar Condicionado, Obra e Pintura de Alvenaria.

## PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A

GM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) nº 17.764.351/0001-71, inscrição municipal nº 20569401, estabelecida em AVN Eduardo Ribeiro 629 SL 211 CEP: 69.010-001 Manaus - AM, por intermédio de seu representante legal infra assinado, o Sr. Diego Rocha Bezerra, portador do RG nº 179378-33 e CPF nº 528.309.77220, vem apresentar proposta de preços para a prestação de serviços de natureza contínua de conservação, limpeza e manutenção predial, com fornecimento de mão-de-obra, material de limpeza, EPIs e equipamentos, para a PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A.

### 1. DO PREÇO

Item	Tipo	Qtd	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Valor Global Anual
1	Encarregado	1	R\$3.856,15	R\$ 3.856,15	R\$ 46.273,80
2	Agente de limpeza	7	R\$3.048,34	R\$ 21.338,38	R\$ 256.060,56
3	Copeira	1	R\$2.720,04	R\$ 2.720,04	R\$ 32.640,48
4	Pedreiro	1	R\$4.363,00	R\$ 4.363,00	R\$ 52.356,00
5	Artifice	1	R\$3.387,74	R\$ 3.387,74	R\$ 40.652,88
<b>Total</b>					<b>R\$ 427.983,72</b>

(Quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos)

### 2. DADOS GERAIS:

**Validade da proposta de 90 dias**

**Dados bancários:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Agencia: 1300 Conta Corrente: 2122-7

CNPJ: 17.764.351/0001-71

Av. Eduardo Ribeiro Nº 629 SL 211 Centro Cep: 69010-001

Tel (92) 3071-4723 / 98122-2376

E-mail: diego\_rocha23@hotmail.com



# GM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI

Serviços de Limpeza e Conservação, Instalações Elétrica, Hidráulicas,  
Centrais de Ar Condicionado, Obra e Pintura de Alvenaria.

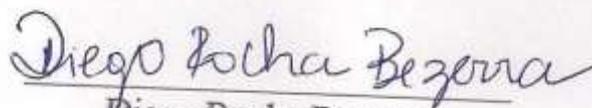
---

## 3. DECLARAÇÕES

3.1 Declaramos que esta proposta de preço apresenta-se completa, computando todos os custos necessários para atendimento do objeto desta licitação, enfim todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3.2 Declaramos, ainda, que os pisos salariais das categorias envolvidas na prestação dos serviços e demais itens previstos no Edital e em seus anexos, além de outros itens necessários à plena execução do objeto, estão de acordo com Convenção Coletiva de Trabalho 507/2021 do Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, do Estado do Amazonas.

Manaus, 04 de janeiro de 2022



Diego Rocha Bezerra  
Diego Rocha Bezerra  
CPF: 528.309.772-20  
Gerente Administrativo

---

CNPJ: 17.764.351/0001-71

Av. Eduardo Ribeiro Nº 629 SL 211 Centro Cep: 69010-001

Tel (92) 3071-4723 / 98122-2376

E-mail: diego\_rocha23@hotmail.com



## PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

### IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade
Encarregado	Posto	1

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	04/01/2022
B	Município/UF	<b>Manaus/AM</b>
C	Ano Convenção Coletiva de Trabalho	01/01/2021
D	Nº de Registro da Convenção Coletiva de Trabalho no M.T.E	MTE nº AM000507/2020
E	Nº de meses de execução contratual	12

### MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço	Encarregado
2	Salário da Categoria Profissional	R\$ 1.725,09
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Encarregado
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2021

### MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.725,09
B	Adicional de Insalubridade	
C	Outros (especificar)	
	<b>Total da Remuneração</b>	<b>R\$ 1.725,09</b>

### MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

#### Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	R\$ 143,76
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 208,74
	<b>TOTAL</b>	<b>20,43%</b>	<b>R\$ 352,49</b>

#### contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 415,52
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 51,94
C	SAT	3,00%	R\$ 62,33
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 31,16
E	SENAI- SENAC	1,00%	R\$ 20,78
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 12,47
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,16
H	FGTS	8,00%	R\$ 166,21
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80%</b>	<b>R\$ 764,55</b>

**Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários**

<b>2.3</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor unitário/dia (R\$)</b>	<b>Valor Mensal (R\$)</b>
A	Vale Transporte (considerando 22 dias )	R\$ 3,80	R\$ 63,69
B	Auxílio Alimentação-	R\$ 14,00	R\$ 277,20
C	Seguro de vida, invalidez e auxílio funeral		
D	Cesta básica		R\$ 85,00
E	Assistencia Social e Familiar* (não há previsão na CCT)		R\$ 10,00
F	Programa de Qualificação profissional		R\$ 10,00
G	Plano odontologico		R\$ 15,00
	<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>		<b>R\$ 460,89</b>

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2- ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS**

<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e diários</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	20,43%	R\$ 352,49
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	36,80%	R\$ 764,55
2.3	Benefícios Mensais e Diários	-	R\$ 460,89
	<b>TOTAL</b>	<b>57,23%</b>	<b>R\$ 1.577,94</b>

**MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO**

<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso prévio indenizado	0,420000%	R\$ 7,25
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0336%	R\$ 0,58
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado	2,000%	R\$ 34,50
D	Aviso prévio trabalhado	1,9444%	R\$ 33,54
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,7156%	R\$ 12,34
F	Multa sobre o FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhado	2,000%	R\$ 34,50
	<b>TOTAL</b>	<b>7,1136%</b>	<b>R\$ 122,72</b>

AVISO PREVIO INDENIZADO: Cerca de 5% do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato de trabalho (Acórdão TCU 6771/2009 - Primeira Câmara) Índice do aviso prévio indenizado é de 0,42%, conforme Acórdão TCU 6771/2009 e 1507/2018, ambos da Primeira Câmara. FORMULA:  $5\% \times 1/12 = 0,42\%$

MULTA FGTS: Utilizou-se a retenção de 4% (com ponderação de 50%) a título de multa sobre o FGTS e Contribuição Social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado, conforme orientação da SEGES/MPDG

AVISO PREVIO TRABALHADO: Idenização de 7 dias corridos:  $7/30/12 = 1,94\%$

**MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

**Submódulo 4.1 – Ausências Legais.**

<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Substituto férias	0,9300%	R\$ 16,04
B	Ausências Legais TCU: $[(1/365) \times 100]$	0,27%	R\$ 4,73
C	Licença paternidade TCU: $[(5/365) \times 1,5\%] = 0,02\%$ . (O numerador da fração representa o número de dias da licença paternidade - 5 )	0,02%	R\$ 0,35
D	Ausência por acidente de trabalho CNJ: $[(15/360) \times 3,02\%] = 0,125\%$	0,126%	R\$ 2,17
E	Afastamento maternidade TCU: $[(1/12) \times 2,0\% \times (4/12)] = 0,06\%$ (Estima-se que apenas 2,0% das empregadas irão engravidar, devendo afastar-se do serviço por 04 (quatro) meses)	0,06%	R\$ 0,96
F	Auxilio Doença	0,00%	R\$ -
	<b>TOTAL</b>	<b>1,4059094%</b>	<b>R\$ 24,25</b>

**QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
4.1	Ausências legais	1,4059094%	R\$ 24,25
<b>TOTAL</b>		<b>1,4059094%</b>	<b>R\$ 24,25</b>

**MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS**

<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Utensílios	
B	Materiais	
C	Equipamentos	R\$ 19,45
D	Uniformes	R\$ 15,42
<b>Total de Insumos diversos</b>		<b>R\$ 34,87</b>

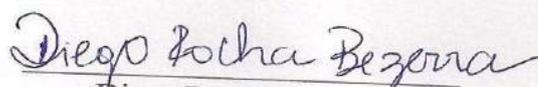
**MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos	0,50%	R\$ 17,42
B	Lucro	0,58%	R\$ 20,31
C	Tributos	<b>8,65%</b>	<b>R\$ 333,56</b>
	PIS	0,65%	25,07
	COFINS	3,00%	115,68
	ISS	5,00%	192,81
	<b>Total</b>		<b>R\$ 371,30</b>
	Tributos % = To = .....	8,65%	
	100		
	(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po = .....		3.522,60
	Po / (1 - To) = P1 = .....		3.856,16
	Valor dos Tributos = P1 - Po		333,56

**2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

	<b>empregado)</b>	<b>(R\$)</b>
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.725,09
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.577,94
C	Módulo 3- Provisão para Rescisão	R\$ 122,72
D	Módulo 4- Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 24,25
E	Módulo 5- Insumos Diversos	R\$ 34,87
	<b>Subtotal (A + B +C+ D+ E)</b>	<b>R\$ 3.484,86</b>
F	Módulo 6- Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 371,30
	<b>Valor total por empregado</b>	<b>R\$ 3.856,15</b>

Manaus-AM, 04 de janeiro de 2022

  
 Diego Rocha Bezerra  
 CPF: 528.309.772-20  
 Gerente Administrativo



**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

**IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade
Agente de limpeza	Posto	7

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	04/01/2022
B	Município/UF	<b>Manaus/AM</b>
C	Ano Convenção Coletiva de Trabalho	01/01/2021
D	Nº de Registro da Convenção Coletiva de Trabalho no M.T.E	MTE nº AM000507/2020
E	Nº de meses de execução contratual	12

**MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL**

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço		Agente de limpeza
2	Salário da Categoria Profissional	R\$	1.113,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Agente de limpeza
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/01/2021

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$	1.113,00
B	Adicional de Insalubridade		
C	Outros (especificar)		
	<b>Total da Remuneração</b>	<b>R\$</b>	<b>1.113,00</b>

**MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS**

**Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	R\$ 92,75
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 134,67
	<b>TOTAL</b>	<b>20,43%</b>	<b>R\$ 227,42</b>

**contribuições.**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 268,08
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 33,51
C	SAT	3,00%	R\$ 40,21
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 20,11
E	SENAI- SENAC	1,00%	R\$ 13,40
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,04
G	INCRA	0,20%	R\$ 2,68
H	FGTS	8,00%	R\$ 107,23
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80%</b>	<b>R\$ 493,28</b>

**Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários**

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor unitário/dia (R\$)	Valor Mensal (R\$)
-----	------------------------------	--------------------------	--------------------

A	Vale Transporte (considerando 22 dias )	R\$	3,80	R\$	100,42
B	Auxílio Alimentação-	R\$	14,00	R\$	277,20
C	Seguro de vida, invalidez e auxílio funeral				
D	Cesta básica			R\$	85,00
E	Assistência Social e Familiar* (não há previsão na CCT)			R\$	10,00
F	Programa de Qualificação profissional			R\$	10,00
G	Plano odontológico			R\$	15,00
	<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>			<b>R\$</b>	<b>497,62</b>

#### QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2- ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e diários	%	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	20,43%	R\$ 227,42
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	36,80%	R\$ 493,28
2.3	Benefícios Mensais e Diários	-	R\$ 497,62
	<b>TOTAL</b>	<b>57,23%</b>	<b>R\$ 1.218,32</b>

#### MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,420000%	R\$ 4,67
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03336%	R\$ 0,37
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado	2,000%	R\$ 22,26
D	Aviso prévio trabalhado	1,9444%	R\$ 21,64
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,7156%	R\$ 7,96
F	Multa sobre o FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhado	2,000%	R\$ 22,26
	<b>TOTAL</b>	<b>7,1136%</b>	<b>R\$ 79,17</b>

AVISO PREVIO INDENIZADO: Cerca de 5% do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato de trabalho (Acórdão TCU 6771/2009 - Primeira Câmara) Índice do aviso prévio indenizado é de 0,42%, conforme Acórdão TCU 6771/2009 e 1507/2018, ambos da Primeira Câmara. FORMULA:  $5\% \times 1/12 = 0,42\%$

MULTA FGTS: Utilizou-se a retenção de 4% (com ponderação de 50%) a título de multa sobre o FGTS e Contribuição Social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado, conforme orientação da SEGES/MPDG

AVISO PREVIO TRABALHADO: Idenização de 7 dias corridos:  $7/30/12 = 1,94\%$

#### MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

##### Submódulo 4.1 – Ausências Legais.

4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto férias	0,9300%	R\$ 10,35
B	Ausências Legais TCU: $[(1/365) \times 100]$	0,27%	R\$ 3,05
C	Licença paternidade TCU: $[(5/365) \times 1,5\%] = 0,02\%$ . (O numerador da fração representa o número de dias da licença paternidade - 5 )	0,02%	R\$ 0,23
D	Ausência por acidente de trabalho CNJ: $[(15/360) \times 3,02\%] = 0,125\%$	0,126%	R\$ 1,40
E	Afastamento maternidade TCU: $[(1/12) \times 2,0\% \times (4/12)] = 0,06\%$ (Estima-se que apenas 2,0% das empregadas irão engravidar, devendo afastar-se do serviço por 04 (quatro) meses)	0,06%	R\$ 0,62
F	Auxilio Doença	0,00%	R\$ -

<b>TOTAL</b>	<b>1,4059094%</b>	<b>R\$</b>	<b>15,65</b>
--------------	-------------------	------------	--------------

**QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
4.1	Ausências legais	1,4059094%	R\$ 15,65
<b>TOTAL</b>		<b>1,4059094%</b>	<b>R\$ 15,65</b>

**MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS**

<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Utensílios	
B	Materiais e equipamentos	R\$ 293,82
C	Equipamentos	R\$ 19,45
D	Uniformes	R\$ 15,42
<b>Total de Insumos diversos</b>		<b>R\$ 328,69</b>

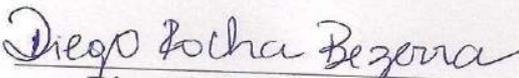
**MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos	0,50%	R\$ 13,77
B	Lucro	0,58%	R\$ 16,06
C	Tributos	<b>8,65%</b>	<b>R\$ 263,68</b>
	PIS	0,65%	19,81
	COFINS	3,00%	91,45
	ISS	5,00%	152,42
	<b>Total</b>		<b>R\$ 293,51</b>
	Tributos % = To = .....	8,65%	
	100		
	(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po = .....		2.784,66
	Po / (1 - To) = P1 = .....		3.048,35
	Valor dos Tributos = P1 - Po		263,68

**2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

	<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>	<b>(R\$)</b>
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.113,00
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.218,32
C	Módulo 3- Provisão para Rescisão	R\$ 79,17
D	Módulo 4- Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 15,65
E	Módulo 5- Insumos Diversos	R\$ 328,69
	<b>Subtotal (A + B +C+ D+ E)</b>	<b>R\$ 2.754,83</b>
F	Módulo 6- Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 293,51
	<b>Valor total por empregado</b>	<b>R\$ 3.048,34</b>

Manaus-AM, 04 de janeiro de 2022

  
 Diego Rocha Bezerra  
 CPF: 528.309.772-20  
 Gerente Administrativo



## PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

### IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

<b>Tipo de Serviço</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantidade</b>
Copeira	Posto	1

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	04/01/2022
B	Município/UF	<b>Manaus/AM</b>
C	Ano Convenção Coletiva de Trabalho	01/01/2021
D	Nº de Registro da Convenção Coletiva de Trabalho no M.T.E	MTE nº AM000507/2020
E	Nº de meses de execução contratual	12

### MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

<b>Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra</b>		
1	Tipo de serviço	Copeira
2	Salário da Categoria Profissional	R\$ 1.113,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Copeira
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2021

### MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário Base	R\$ 1.113,00
B	Adicional de Insalubridade	
C	Outros (especificar)	
	<b>Total da Remuneração</b>	<b>R\$ 1.113,00</b>

### MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

#### Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

<b>2.1</b>	<b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º Salário	8,33%	R\$ 92,75
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 134,67
	<b>TOTAL</b>	<b>20,43%</b>	<b>R\$ 227,42</b>

#### contribuições.

<b>2.2</b>	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS	20,00%	R\$ 268,08
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 33,51
C	SAT	3,00%	R\$ 40,21
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 20,11
E	SENAI- SENAC	1,00%	R\$ 13,40
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,04
G	INCRA	0,20%	R\$ 2,68
H	FGTS	8,00%	R\$ 107,23
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80%</b>	<b>R\$ 493,28</b>

#### Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

<b>2.3</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor unitário/dia (R\$)</b>	<b>Valor Mensal (R\$)</b>
A	Vale Transporte (considerando 22 dias)	R\$ 3,80	R\$ 100,42

B	Auxílio Alimentação-	R\$	14,00	R\$	277,20
C	Seguro de vida, invalidez e auxílio funeral				
D	Cesta básica			R\$	85,00
E	Assistencia Social e Familiar* (não há previsão na CCT)			R\$	10,00
F	Programa de Qualificação profissional			R\$	10,00
G	Plano odontologico			R\$	15,00
	<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>			<b>R\$</b>	<b>497,62</b>

#### QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2- ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e diários	%	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	20,43%	R\$ 227,42
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	36,80%	R\$ 493,28
2.3	Benefícios Mensais e Diários	-	R\$ 497,62
	<b>TOTAL</b>	<b>57,23%</b>	<b>R\$ 1.218,32</b>

#### MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,420000%	R\$ 4,67
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0336%	R\$ 0,37
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado	2,000%	R\$ 22,26
D	Aviso prévio trabalhado	1,9444%	R\$ 21,64
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,7156%	R\$ 7,96
F	Multa sobre o FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhado	2,000%	R\$ 22,26
	<b>TOTAL</b>	<b>7,1136%</b>	<b>R\$ 79,17</b>

AVISO PREVIO INDENIZADO: Cerca de 5% do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato de trabalho (Acordão TCU 6771/2009 - Primeira Câmara) Índice do aviso prévio indenizado é de 0,42%, conforme Acordão TCU 6771/2009 e 1507/2018, ambos da Primeira Câmara. FORMULA:  $5\% \times 1/12 = 0,42\%$

MULTA FGTS: Utilizou-se a retenção de 4% (com ponderação de 50%) a título de multa sobre o FGTS e Contribuição Social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado, conforme orientação da SEGES/MPDG

AVISO PREVIO TRABALHADO: Idenização de 7 dias corridos:  $7/30/12 = 1,94\%$

#### MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

##### Submódulo 4.1 – Ausências Legais.

4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto férias	0,9300%	R\$ 10,35
B	Ausências Legais TCU: $[(1/365) \times 100]$	0,27%	R\$ 3,05
C	Licença paternidade TCU: $[(5/365) \times 1,5\%] = 0,02\%$ . (O numerador da fração representa o número de dias da licença paternidade - 5 )	0,02%	R\$ 0,23
D	Ausência por acidente de trabalho CNJ: $[(15/360) \times 3,02\%] = 0,125\%$	0,126%	R\$ 1,40
E	Afastamento maternidade TCU: $[(1/12) \times 2,0\% \times (4/12)] = 0,06\%$ (Estima-se que apenas 2,0% das empregadas irão engravidar, devendo afastar-se do serviço por 04 (quatro) meses)	0,06%	R\$ 0,62
F	Auxilio Doença	0,00%	R\$ -

<b>TOTAL</b>	<b>1,4059094%</b>	<b>R\$</b>	<b>15,65</b>
--------------	-------------------	------------	--------------

**QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
4.1	Ausências legais	1,4059094%	R\$ 15,65
<b>TOTAL</b>		<b>1,4059094%</b>	<b>R\$ 15,65</b>

**MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS**

<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Utensílios	
B	Materiais	
C	Equipamentos	R\$ 24,25
D	Uniformes	7,75
<b>Total de Insumos diversos</b>		<b>R\$ 32,00</b>

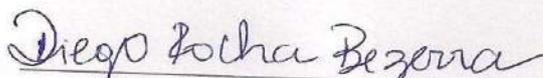
**MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos	0,50%	R\$ 12,29
B	Lucro	0,58%	R\$ 14,33
C	Tributos	<b>8,65%</b>	<b>R\$ 235,28</b>
	PIS	0,65%	17,68
	COFINS	3,00%	81,60
	ISS	5,00%	136,00
	<b>Total</b>		<b>R\$ 261,90</b>
	Tributos % = To = .....	8,65%	
	100		
	(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po = .....		2.484,76
	Po / (1 - To) = P1 = .....		2.720,04
	Valor dos Tributos = P1 - Po		235,28

**2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

	<b>empregado)</b>	<b>(R\$)</b>
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.113,00
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.218,32
C	Módulo 3- Provisão para Rescisão	R\$ 79,17
D	Módulo 4- Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 15,65
E	Módulo 5- Insumos Diversos	R\$ 32,00
<b>Subtotal (A + B +C+ D+ E)</b>		<b>R\$ 2.458,14</b>
F	Módulo 6- Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 261,90
<b>Valor total por empregado</b>		<b>R\$ 2.720,04</b>

Manaus-AM, 04 de janeiro de 2022

  
 Diego Rocha Bezerra  
 CPF: 528.309.772-20  
 Gerente Administrativo



## PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

### IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade
Pedreiro	Posto	1

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	04/01/2022
B	Município/UF	<b>Manaus/AM</b>
C	Ano Convenção Coletiva de Trabalho	01/01/2021
D	Nº de Registro da Convenção Coletiva de Trabalho no M.T.E	MTE nº AM000507/2020
E	Nº de meses de execução contratual	12

### MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço		Pedreiro
2	Salário da Categoria Profissional	R\$	1.996,53
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Pedreiro
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/01/2021

### MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.996,53
B	Adicional de Insalubridade	
C	Outros (especificar)	
	<b>Total da Remuneração</b>	<b>R\$ 1.996,53</b>

### MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

#### Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	R\$ 166,38
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 241,58
	<b>TOTAL</b>	<b>20,43%</b>	<b>R\$ 407,96</b>

#### contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 480,90
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 60,11
C	SAT	3,00%	R\$ 72,13
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 36,07
E	SENAI- SENAC	1,00%	R\$ 24,04
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 14,43
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,81
H	FGTS	8,00%	R\$ 192,36
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80%</b>	<b>R\$ 884,85</b>

#### Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor unitário/dia (R\$)	Valor Mensal (R\$)
A	Vale Transporte (considerando 22 dias )	R\$ 3,80	R\$ 47,41
B	Auxílio Alimentação-	R\$ 14,00	R\$ 277,20

C	Seguro de vida, invalidez e auxílio funeral		
D	Cesta básica		R\$ 85,00
E	Assistência Social e Familiar* (não há previsão na CCT)		R\$ 10,00
F	Programa de Qualificação profissional		R\$ 10,00
G	Plano odontológico		R\$ 15,00
	<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>		<b>R\$ 444,61</b>

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2- ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS**

<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e diários</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	20,43%	R\$ 407,96
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	36,80%	R\$ 884,85
2.3	Benefícios Mensais e Diários	-	R\$ 444,61
	<b>TOTAL</b>	<b>57,23%</b>	<b>R\$ 1.737,42</b>

**MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO**

<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso prévio indenizado	0,420000%	R\$ 8,39
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0336%	R\$ 0,67
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado	2,000%	R\$ 39,93
D	Aviso prévio trabalhado	1,9444%	R\$ 38,82
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,7156%	R\$ 14,29
F	Multa sobre o FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhado	2,000%	R\$ 39,93
	<b>TOTAL</b>	<b>7,1136%</b>	<b>R\$ 142,03</b>

AVISO PREVIO INDENIZADO: Cerca de 5% do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato de trabalho (Acórdão TCU 6771/2009 - Primeira Câmara) Índice do aviso prévio indenizado é de 0,42%, conforme Acórdão TCU 6771/2009 e 1507/2018, ambos da Primeira Câmara. FORMULA:  $5\% \times 1/12 = 0,42\%$

MULTA FGTS: Utilizou-se a retenção de 4% (com ponderação de 50%) a título de multa sobre o FGTS e Contribuição Social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado, conforme orientação da SEGES/MPDG

AVISO PREVIO TRABALHADO: Idenuzação de 7 dias corridos:  $7/30/12 = 1,94\%$

**MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

**Submódulo 4.1 – Ausências Legais.**

<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Substituto férias	0,9300%	R\$ 18,57
B	Ausências Legais TCU: $[(1/365) \times 100]$	0,27%	R\$ 5,47
C	Licença paternidade TCU: $[(5/365) \times 1,5\%] = 0,02\%$ . (O numerador da fração representa o número de dias da licença paternidade - 5 )	0,02%	R\$ 0,41
D	Ausência por acidente de trabalho CNJ: $[(15/360) \times 3,02\%] = 0,125\%$	0,126%	R\$ 2,51
E	Afastamento maternidade TCU: $[(1/12) \times 2,0\% \times (4/12)] = 0,06\%$ (Estima-se que apenas 2,0% das empregadas irão engravidar, devendo afastar-se do serviço por 04 (quatro) meses)	0,06%	R\$ 1,11
F	Auxílio Doença	0,00%	R\$ -

<b>TOTAL</b>	<b>1,4059094%</b>	<b>R\$</b>	<b>28,07</b>
--------------	-------------------	------------	--------------

**QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
4.1	Ausências legais	1,4059094%	R\$ 28,07
<b>TOTAL</b>		<b>1,4059094%</b>	<b>R\$ 28,07</b>

**MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS**

<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Utensílios	
B	Materiais	
C	Equipamentos	R\$ 23,45
D	Uniformes	R\$ 15,42
<b>Total de Insumos diversos</b>		<b>R\$ 38,87</b>

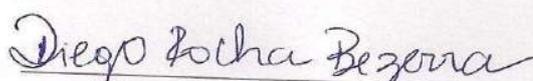
**MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos	0,50%	R\$ 19,71
B	Lucro	0,58%	R\$ 22,98
C	Tributos	<b>8,65%</b>	<b>R\$ 377,40</b>
	PIS	0,65%	28,36
	COFINS	3,00%	130,89
	ISS	5,00%	218,15
	<b>Total</b>		<b>R\$ 420,10</b>
	Tributos % = To = .....	8,65%	
	100		
	(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po = .....		3.985,61
	Po / (1 - To) = P1 = .....		4.363,01
	Valor dos Tributos = P1 - Po		377,40

**2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

	<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>	<b>(R\$)</b>
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.996,53
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.737,42
C	Módulo 3- Provisão para Rescisão	R\$ 142,03
D	Módulo 4- Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 28,07
E	Módulo 5- Insumos Diversos	R\$ 38,87
	<b>Subtotal (A + B +C+ D+ E)</b>	<b>R\$ 3.942,91</b>
F	Módulo 6- Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 420,10
	<b>Valor total por empregado</b>	<b>R\$ 4.363,00</b>

Manaus-AM, 04 de janeiro de 2022

  
 Diego Rocha Bezerra  
 CPF: 528.309.772-20  
 Gerente Administrativo



**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

**IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Quantidade
Artifice		Posto	1
A		Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	04/01/2022
B		Município/UF	<b>Manaus/AM</b>
C		Ano Convenção Coletiva de Trabalho	01/01/2021
D		Nº de Registro da Convenção Coletiva de Trabalho no M.T.E	MTE nº AM000507/2020
E		Nº de meses de execução contratual	12

**MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL**

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço		Artifice
2	Salário da Categoria Profissional		R\$ 1.469,63
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Artifice
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/01/2021

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.469,63
B	Adicional de Insalubridade		
C	Outros (especificar)		
	<b>Total da Remuneração</b>		<b>R\$ 1.469,63</b>

**MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**  
**Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	R\$ 122,47
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 177,83
	<b>TOTAL</b>	<b>20,43%</b>	<b>R\$ 300,29</b>

**contribuições.**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 353,98
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 44,25
C	SAT	3,00%	R\$ 53,10
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 26,55
E	SENAI- SENAC	1,00%	R\$ 17,70
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 10,62
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,54
H	FGTS	8,00%	R\$ 141,59
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80%</b>	<b>R\$ 651,33</b>

**Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários**

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor unitário/dia (R\$)	Valor Mensal (R\$)
-----	------------------------------	--------------------------	--------------------

A	Vale Transporte (considerando 22 dias )	R\$	3,80	R\$	79,02
B	Auxílio Alimentação-	R\$	14,00	R\$	277,20
C	Seguro de vida, invalidez e auxílio funeral				
D	Cesta básica			R\$	85,00
E	Assistencia Social e Familiar* (não há previsão na CCT)			R\$	10,00
F	Programa de Qualificação profissional			R\$	10,00
G	Plano odontologico			R\$	15,00
	<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>			<b>R\$</b>	<b>476,22</b>

#### QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2- ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e diários	%	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	20,43%	R\$ 300,29
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	36,80%	R\$ 651,33
2.3	Benefícios Mensais e Diários	-	R\$ 476,22
	<b>TOTAL</b>	<b>57,23%</b>	<b>R\$ 1.427,85</b>

#### MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,420000%	R\$ 6,17
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0336%	R\$ 0,49
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado	2,000%	R\$ 29,39
D	Aviso prévio trabalhado	1,9444%	R\$ 28,58
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,7156%	R\$ 10,52
F	Multa sobre o FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhado	2,000%	R\$ 29,39
	<b>TOTAL</b>	<b>7,1136%</b>	<b>R\$ 104,54</b>

AVISO PREVIO INDENIZADO: Cerca de 5% do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato de trabalho (Acórdão TCU 6771/2009 - Primeira Câmara) Índice do aviso prévio indenizado é de 0,42%, conforme Acórdão TCU 6771/2009 e 1507/2018, ambos da Primeira Câmara. FORMULA:  $5\% \times 1/12 = 0,42\%$

MULTA FGTS: Utilizou-se a retenção de 4% (com ponderação de 50%) a título de multa sobre o FGTS e Contribuição Social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado, conforme orientação da SEGES/MPDG

AVISO PREVIO TRABALHADO: Idenuzação de 7 dias corridos:  $7/30/12 = 1,94\%$

#### MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

##### Submódulo 4.1 – Ausências Legais.

4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto férias	0,9300%	R\$ 13,67
B	Ausências Legais TCU: $[(1/365) \times 100]$	0,27%	R\$ 4,03
C	Licença paternidade TCU: $[(5/365) \times 1,5\%] = 0,02\%$ . (O numerador da fração representa o número de dias da licença paternidade - 5 )	0,02%	R\$ 0,30
D	Ausência por acidente de trabalho CNJ: $[(15/360) \times 3,02\%] = 0,125\%$	0,126%	R\$ 1,85
E	Afastamento maternidade TCU: $[(1/12) \times 2,0\% \times (4/12)] = 0,06\%$ (Estima-se que apenas 2,0% das empregadas irão engravidar, devendo afastar-se do serviço por 04 (quatro) meses)	0,06%	R\$ 0,82
F	Auxilio Doença	0,00%	R\$ -

<b>TOTAL</b>	<b>1,4059094%</b>	<b>R\$</b>	<b>20,66</b>
--------------	-------------------	------------	--------------

**QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
4.1	Ausências legais	1,4059094%	R\$ 20,66
<b>TOTAL</b>		<b>1,4059094%</b>	<b>R\$ 20,66</b>

**MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS**

<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Utensílios	
B	Materiais	
C	Equipamentos	R\$ 23,45
D	Uniformes	R\$ 15,42
<b>Total de Insumos diversos</b>		<b>R\$ 38,87</b>

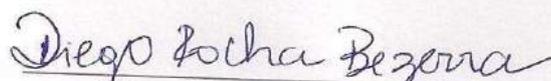
**MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos	0,50%	R\$ 15,31
B	Lucro	0,58%	R\$ 17,85
C	Tributos	<b>8,65%</b>	<b>R\$ 293,04</b>
	PIS	0,65%	22,02
	COFINS	3,00%	101,63
	ISS	5,00%	169,39
<b>Total</b>			<b>R\$ 326,19</b>
Tributos % = To = .....		8,65%	
100			
(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po = .....			3.094,70
Po / (1 - To) = P1 = .....			3.387,74
Valor dos Tributos = P1 - Po			293,04

**2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

	<b>empregado)</b>	<b>(R\$)</b>
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.469,63
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.427,85
C	Módulo 3- Provisão para Rescisão	R\$ 104,54
D	Módulo 4- Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 20,66
E	Módulo 5- Insumos Diversos	R\$ 38,87
<b>Subtotal (A + B +C+ D+ E)</b>		<b>R\$ 3.061,55</b>
F	Módulo 6- Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 326,19
<b>Valor total por empregado</b>		<b>R\$ 3.387,74</b>

Manaus-AM, 04 de janeiro de 2022

  
 Diego Rocha Bezerra  
 CPF: 528.309.772-20  
 Gerente Administrativo



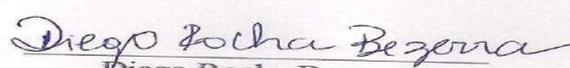
<b>EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA POR ANO/ ESPECIFICAÇÕES (valor do aluguel anual)</b>				
<b>EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANTIDADE E / ANO</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Subtotal</b>
Aspirador de pó e água profissional 1400W com função de compressão	unidade	2	R\$ 238,46	476,91
Balde para limpeza 20 L	unidade	12	R\$ 11,25	135,00
Borrifador em spray 300 ml	unidade	12	R\$ 8,80	105,62
Cortador de grama	unidade	1	R\$ 216,00	216,00
Escada com 6 (seis) degraus	unidade	2	R\$ 76,46	152,91
Lavadora extratora para lavagem de carpetes	unidade	1	R\$ 539,55	539,55
Mangueiras ¾" 50 m	unidade	2	R\$ 74,70	149,40
Máquina de limpeza de alta pressão, 1600 psi,	unidade	1	R\$ 472,05	472,05
Pá para lixo	unidade	12	R\$ 15,71	188,46
Placa sinalizadora "PISO MOLHADO"	unidade	3	R\$ 16,16	48,47
<b>TOTAL ANUAL</b>				<b>R\$ 2.484,36</b>
Manutenção e Equipamentos adotado 0,5% a.m				R\$ 12,42
Depreciação adotado 8 anos de vida e residual 20%				R\$ 20,70
Total Mensal				R\$ 33,12
Quantidade de funcionários				7
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 4,73</b>

**ANEXO I-A - RELAÇÃO MÍNIMA ESTIMADA ANUAL DE MATERIAIS / EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA**

<b>MATERIAIS DE LIMPEZA</b>	<b>UNID</b>	<b>QTDE / ANO</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Subtotal</b>
Água sanitária 1 L	unidade	360	0,9734	350,424
Álcool 70% em gel 1 L	unidade	900	3,8316	3448,44
Álcool multiuso 1 L	unidade	120	3,0845	370,14
Desinfetante concentrado bombona 5 L	unidade	12	10,199	122,388
Desodorizador de ar aerosol 360 ml, tipo "Bom Ar"	unidade	60	2,2599	135,594
Detergente lava-louças 500 ml	unidade	480	0,7905	379,44
Escova sanitária com suporte	unidade	12	4,0269	48,3228
Esponja lava-louças dupla face 11x7,5x2 cm	unidade	240	1,0385	249,24
Flanela 38x58 cm	unidade	96	3,0969	297,3024
Inseticida aerosol 300 ml	unidade	24	2,976	71,424
Limpador multiuso de uso geral 500 ml, tipo "Veja"	unidade	60	1,6585	99,51
Limpa-vidros com borrifador 500 ml	unidade	12	1,3485	16,182
Luva de látex multiuso tamanho M	par	144	0,837	120,528
MOP seco para pó 80 cm	unidade	12	8,3669	100,4028
MOP úmido esfregão 320g, min.	unidade	12	21,6008	259,2096
Pano de chão algodão 44x62 cm	unidade	120	1,085	130,2
Refil compatível com MOP seco orçado	unidade	24	8,06	193,44
Refil compatível com MOP úmido orçado	unidade	24	10,819	259,656
Rodo grande vai e vem plástico com cabo (7,5cm x 48,5cm x 3,5cm)	unidade	32	6,789	217,248
Rolo de papel higiênico com 300m, fardo com 8 rolos	fardo	240	16,8578	4045,872
Rolo de papel toalha com 200 m, fardo com 6 rolos	fardo	360	27,869	10032,84
Sabão em pasta 500g	unidade	24	2,6009	62,4216
Sabão em pó 500g	unidade	48	0,9889	47,4672
Sabonete líquido bombona 5 L	unidade	60	7,595	455,7
Saco para lixo de 100 L	unidade	2400	0,3162	758,88
Saco para lixo de 200 L	unidade	2400	0,3596	863,04
Saco para lixo de 30 L	unidade	2400	0,2635	632,4
Vassoura de cipó	unidade	16	8,7575	140,12
Vassoura piaçava	unidade	32	11,749	375,968
<b>TOTAL ANUAL MATERIAIS DE LIMPEZA (ANEXO I-A)</b>			<b>24.283,80</b>	
<b>TOTAL MENSAL MATERIAIS DE LIMPEZA (ANEXO I-A) anual dividido por 12, dividido por funcionario</b>			<b>289,09</b>	

TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

293,82

  
**Diego Rocha Bezerra**  
 CPF: 528.309.772-20  
 Gerente Administrativo



**Tabela 3 – Lista de equipamentos de proteção individual.**

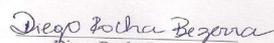
<b>Quantidade</b>	<b>Fardamento</b>	<b>Cargo</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
44	Camisas (uniforme com identificação), 4 para cada empregado, por ano.	Todos os cargos, 11 empregados.	4	20,0	80,00
40	Calças compridas (uniforme com identificação), 4 para	Todos os cargos excetuando-se copeira, 10 empregados.	4	25,0	100,00
11	Crachá de identificação, 1 para cada	Todos os cargos, 11 empregados.	1	5,0	5,00
4	Touca ou rede para cabelos, 4 para	Copeira, 1 empregado.	4	2,0	8,00

TOTAL ANUAL TODOS OS CARGOS, EXCETO COPEIRA	185,00
TOTAL MENSAL TODOS OS CARGOS, EXCETO COPEIRA	15,42
TOTAL ANUAL COPEIRA	93,00
TOTAL MENSAL COPEIRA	7,75



Quantidade	Equipamento de Proteção Individual	Cargo	QTD	VALOR	VALOR TOTAL
40	Máscara de proteção (respirador purificador de ar não motorizado, peça semifacial filtrante, PFF1, para proteção das vias respiratórias contra poeiras e névoas), 4 para cada empregado, por ano.	Encarregado, agentes de limpeza, pedreiro e artífice (10 empregados).	4	2,1	8,4
32	Par de luvas para proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes, perfurantes e químicos, 4 para cada empregado, por ano.	Encarregado e agentes de limpeza (8 empregados).	4	5,0	20
8	Par de luvas para proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, 4 para cada empregado, por ano.	Pedreiro e artífice (2 empregados).	4	4,5	18
4	Par de luvas para proteção das mãos contra agentes térmicos, 4 para cada empregado, por ano.	Copeira (1 empregado).	4	4,5	18
32	Par de calçado para proteção dos pés e pernas contra respingos de produtos químicos, 4 para cada empregado, por ano.	Encarregado e agentes de limpeza (8 empregados).	4	25,0	100
12	Par de calçado de proteção contra impactos de quedas de objetos sobre os arcos dos pés (dedos do pé), 4 para cada empregado, por ano.	Pedreiro, artífice e copeira (3 empregados).	4	22	88
2	Capacete de segurança para proteção contra impactos de objetos sobre o crânio, 1 para cada empregado, por ano.	Pedreiro e artífice (2 empregados).	1	25	25
4	Par de óculos de segurança para proteção contra impactos de partículas volantes, 2 para cada	Pedreiro e artífice (2 empregados).	2	12	24
2	Cinturão de segurança com trava-queda para proteção contra quedas em operações com movimentação vertical ou horizontal, 1 para cada empregado, por ano.	Pedreiro e artífice (2 empregados).	1	13	13
4	Avental ou vestimenta para proteção do tronco contra riscos de origem térmica, 4 para cada empregado, por ano.	Copeira (1 empregado).	4	5	20
4	Calça para proteção das pernas contra agentes abrasivos e escoriantes, 4 para cada empregado, por ano.	Copeira (1 empregado).	4	15	60
77	Caixa com 50 unidades de máscara tripla descartável com filtro (BFE ≥95%) para prevenção do COVID-19 (obrigatória enquanto durar a pandemia), 7 caixas para cada empregado, por ano.	Todos os cargos.	7	15	105

TOTAL ANUAL agentes de limpeza,	233,40
TOTAL MENSAL agentes de limpeza,	19,45
TOTAL ANUAL pedreiro e artífice	281,40
TOTAL MENSAL pedreiro e artífice	23,45
TOTAL ANUAL ENCARREGADO	233,40
TOTAL MENSAL ENCARREGADO	19,45
TOTAL ANUAL COPEIRA	291,00
TOTAL MENSAL COPEIRA	24,25

  
 Diego Rocha Bezerra  
 CPF: 528.309.772-20  
 Gerente Administrativo

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA  
G C GOMES DA SILVA EIRELI-EPP**

**GEAN CARLOS GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Manaus/AM, nascido em 15/02/1970, empresário, portador da Cédula de Identidade RG Nº 0921786-0, expedida pela SESP/AM, em 13/08/2008 e CPF Nº 384.590.602-25, residente e domiciliado na Rua Noel Nutels, Nº 27, Quadra 142, Cidade Nova, Manaus/AM, CEP 69095-000. Titular da empresa **G C GOMES DA SILVA EIRELI-EPP**, com sede na Avn. Eduardo Ribeiro, Nº 629, SI 211, Centro, Manaus/AM, CEP 69010-001, registrada na Junta Comercial do estado do Amazonas (JUCEA), sob o Nº 13600004563, em 15/03/2013, e inscrita no CNPJ sob o Nº 17.764.351/0001-71, resolve alterar seu ato constitutivo e o faz mediante cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO TIPO JURÍDICO.**

O Titular fazendo uso do que permite o §3º do art. 968 da Lei nº10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio **MYKE SALGADO BEZERRA**, brasileiro, solteiro, natural de Parintins/AM, nascido em 24/11/1993, empresário, portador da Cédula de Identidade RG Nº 2512093-0, expedida pela SESP/AM, em 08/09/2014 e CPF Nº 018.595.572-01, residente e domiciliado na Avn. Avenida Ephigênio Salles, Nº 2000, Apartamento 501, Torre II, Condomínio Palácio das Artes, Aleixo, Manaus/AM, CEP 69060-020, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI  
GM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA-EPP.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial **GM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA-EPP**, e terá sede e domicílio na Avn. Eduardo Ribeiro, Nº 629, SI 211, Centro, Manaus/AM, CEP 69010-001.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O acervo da empresa individual de responsabilidade limitada, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Limitada.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, de no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto social:

- 4399-1/03 – Obras de Alvenaria;
- 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2017 12:55 SOB Nº 20170160211.  
PROTOCOLO: 170160211 DE 01/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702252023. NIRE: 13200702778.  
GM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA - EPP

Milton Aurélio Rosas Gomes  
SECRETÁRIO-GERAL  
MANAUS, 19/06/2017  
[www.empresasuperfacil.am.gov.br](http://www.empresasuperfacil.am.gov.br)

*Myke*  
*[Signature]*

4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;  
4330-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral; e  
8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios.

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade iniciou suas atividades em 15/03/2013 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA.** O capital social que é de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, dividido em **200.000 (duzentas mil)** quotas de valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, sendo R\$ 100.000,00 (cem mil) já integralizadas, e R\$ 100.000,00 (cem mil) integralizadas neste ato em moeda corrente e legal do País, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	( % )	VALOR-R\$
GEAN CARLOS GOMES DA SILVA	100.000	50,00	100.000,00
MYKE SALGADO BEZERRA	100.000	50,00	100.000,00
TOTAL	200.000	100,00	200.000,00

**CLÁUSULA SETIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá ao sócio **MYKE SALGADO BEZERRA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do (s) outro (s) sócio (s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**CLÁUSULA DECIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2017 12:55 SOB Nº 20170160211.  
PROTOCOLO: 170160211 DE 01/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702252023. NIRE: 13200702778.  
GM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA - EPP

Milton Aurélio Rosas Gomes  
SECRETÁRIO-GERAL  
MANAUS, 19/06/2017  
www.empresasuperfacil.am.gov.br

especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

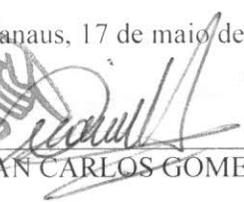
**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA.** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

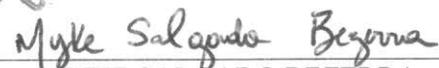
**CLÁUSULA DECIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA.** Fica eleito o foro de Manaus/AM, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram este instrumento, em via única.

Manaus, 17 de maio de 2017

  
GEAN CARLOS GOMES DA SILVA

  
MYKE SALGADO BEZERRA

  
CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antônio Rabelo (Tabelião)  
Matriz - Av. Djalmá Batista, 327 - (92) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 647 - (92) 3232-8491 - www.cartoriolarabelo.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM  
Reconheço e dou fé por semelhança e firma de  
**GEAN CARLOS GOMES DA SILVA**  
Data/Hora 26/05/2017 09:55:49  
ESCREVENTE INGRID CARDOSO SALGADO, Cód. 124  
FUNETJ 0,32 FUNDPAM 0,16 FUNDPGE 0,10 ISS R\$ 0,16 FARPAM 0,19  
SELO R\$ 1,90. REC FIR004135UWNT5LJUTGVTWJ87  
Válido o selo em: cidadeo.portalseioam.com.br

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antônio Rabelo (Tabelião)  
Matriz - Av. Djalmá Batista, 327 - (92) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 647 - (92) 3232-8491 - www.cartoriolarabelo.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM  
Reconheço e dou fé por semelhança e firma de  
**MYKE SALGADO BEZERRA**  
Data/Hora 26/05/2017 09:55:52  
ESCREVENTE INGRID CARDOSO SALGADO, Cód. 124  
FUNETJ 0,32 FUNDPAM 0,16 FUNDPGE 0,10 ISS R\$ 0,16 FARPAM 0,19  
SELO R\$ 1,90. REC FIR004135QN/DJBS49AFDA511  
Válido o selo em: cidadeo.portalseioam.com.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2017 12:55 SOB Nº 20170160211.  
PROTOCOLO: 170160211 DE 01/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702252023. NIRE: 13200702778.  
GM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA - EPP

Milton Aurélio Rosas Gomes  
SECRETÁRIO-GERAL  
MANAUS, 19/06/2017  
www.empresasuperfacil.am.gov.br

  
JUCEA



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,  
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: GM CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AMP2000033916

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MANAUS  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

14 Abril 2020  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13600118780 em 22/04/2020 da Empresa GM CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI, Nire 13600118780 e protocolo 200150090 - 10/04/2020. Autenticação: FB53E6DFEAB0F75AE5AEB5115E2F3C96259A5. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/015.009-0 e o código de segurança HbV1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

## Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/015.009-0	AMP2000033916	10/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
018.595.572-01	MYKE SALGADO BEZERRA

Junta Comercial do Estado do Amazonas



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA  
GM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA-EPP  
CNPJ 17764351000171**

**GEAN CARLOS GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Manaus/AM, nascido em 15/02/1970, empresário, portador da Cédula de Identidade RG N° 0921786-0, expedida pela SESP/AM, em 13/08/2008 e CPF N° 384.590.602-25, residente e domiciliado na Rua Noel Nutels, N° 27, Quadra 142, Cidade Nova, Manaus/AM, CEP 69095-000, e

**MYKE SALGADO BEZERRA**, brasileiro, solteiro, natural de Parintins/AM, nascido em 24/11/1993, empresário, portador da Cédula de Identidade RG N° 2512093-0, expedida pela SESP/AM, em 08/09/2014 e CPF N° 018.595.572-01, residente e domiciliado na Avn. Avenida Ephigênio Salles, N° 2000, Apartamento 501, Torre II, Condomínio Palácio das Artes, Aleixo, Manaus/AM, CEP 69060020, únicos sócios da sociedade **GM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA-EPP**, estabelecida na Avn. Eduardo Ribeiro, N° 629, Sl 211, Centro, Manaus/AM, CEP 69010-001, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas (JUCEA), sob o **NIRE 13200702778**, em 27/09/2017, e inscrita no CNPJ sob o N° 17.764.351/0001-71, resolvem de comum acordo **ALTERAR** o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – GEAN CARLOS GOMES DA SILVA**, já qualificado, retira-se da sociedade e faz de livre e espontânea vontade a cessão e transferência do total de suas quotas que é de **100.000** (cem mil) quotas no valor nominal de **R\$ 1,00** (um real), perfazendo no montante de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), ao sócio **MYKE SALGADO BEZERRA**.

Parágrafo primeiro: O sócio cedente **GEAN CARLOS GOMES DA SILVA**, já qualificado, declara plena, total e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A administração da sociedade compete ao sócio, **MYKE SALGADO BEZERRA**, presente e já qualificado neste instrumento particular de Contrato Social, na qualidade de sócio administrador.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O Sócio **MYKE SALGADO BEZERRA**, presente e já qualificado neste instrumento particular, declara sob às penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA QUARTA** – O sócio remanescente, nos termos do art. 1033/CC e lei 12.441, de 11/07/2011, resolve alterar o tipo jurídico de **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**.



**CLÁUSULA QUINTA** - A responsabilidade pelo ativo e passivo porventura supervenientes, fica a cargo da único sócio **MYKE SALGADO BEZERRA**, que se compromete, também, a manter em boa guarda os livros e documentos da sociedade ora alterada.

**CLÁUSULA SEXTA**- O acervo da sociedade que é R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado em moeda corrente e legal do país, passa a constituir o capital da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Fica transformada esta sociedade em **EIRELI**, sob o nome de **GM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações.

E, por estar assim ajustado e acertado, assinará a presente **EIRELI** que se regerá, doravante, pelo seguinte **ATO CONSTITUTIVO**:

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
GM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI  
CNPJ 17764351000171**

Pelo presente **ATO CONSTITUTIVO MYKE SALGADO BEZERRA**, brasileiro, solteiro, natural de Parintins/AM, nascido em 24/11/1993, empresário, portador da Cédula de Identidade RG N° 2512093-0, expedida pela SESP/AM, em 08/09/2014 e CPF N° 018.595.572-01, residente e domiciliado na Avn. Avenida Ephigênio Salles, N° 2000, Apartamento 501, Torre II, Condomínio Palácio das Artes, Aleixo, Manaus/AM, CEP 69060020, passa a constituir a presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, nos termos ao que rege o art. 980- A e parágrafos, C/C do art.1.054 CC/2002 mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa gira sob a denominação de **GM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A **EIRELI** tem sua sede nesta cidade na Avn. Eduardo Ribeiro, N° 629, Sl 211, Centro, Manaus/AM, CEP 69010-001.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A **EIRELI** tem por objetivo social:

**ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

**ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

43.99-1-03 - Obras de alvenaria



43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social desta **EIRELI** é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme art. 980 - A, CC/2002.

**CLÁUSULA QUINTA** – Da Declaração de Integralização do Capital: A subscritora declara que o Capital Social encontra-se completamente integralizado em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA SEXTA** – A Responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O prazo de duração da **EIRELI** é por tempo indeterminado e teve início em 15/03/2013.

**CLÁUSULA OITAVA** – A administração e o uso da denominação da **EIRELI** serão exercidos integralmente por **MYKE SALGADO BEZERRA**, titular da empresa, com plenos poderes de gestão.

**. Parágrafo Único: Da Declaração de Inexistência de Impedimento para a Administração:** A administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da **EIRELI**, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA** – O exercício social encerra em coincidência com o encerramento do ano civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Declaramos sob as penas da Lei, que nos enquadrados na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 14/02/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O titular da presente **EIRELI** declara, nos termos da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Nesses termos, o titular firma o presente Ato Constitutivo em via única.

Manaus, 07 de março de 2020

---

GEAN CARLOS GOMES DA SILVA

---

MYKE SALGADO BEZERRA





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

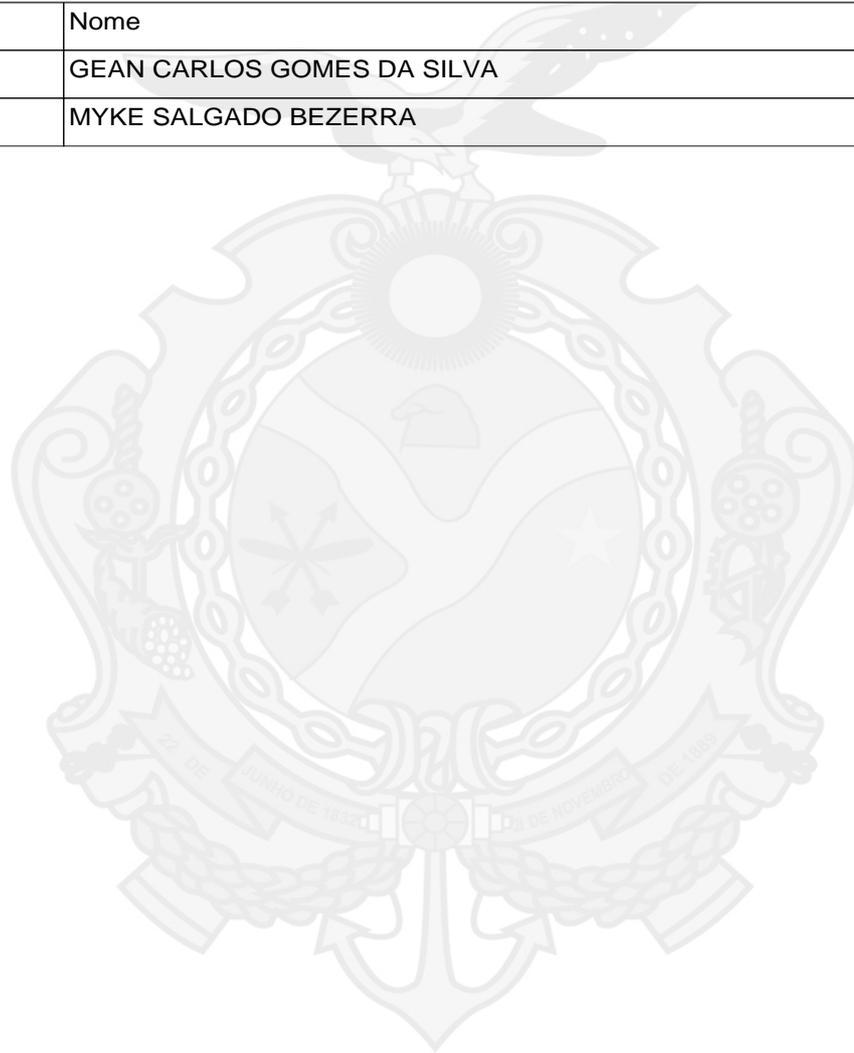
## Registro Digital

### Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/015.009-0	AMP2000033916	10/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
384.590.602-25	GEAN CARLOS GOMES DA SILVA
018.595.572-01	MYKE SALGADO BEZERRA

Junta Comercial do Estado do Amazonas



# DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

## REGISTRO DIGITAL

Eu, MYKE SALGADO BEZERRA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 24/11/1993, RG Nº 2512093-0 SESP-AM, CPF 018.595.572-01, AVENIDA EPHIGENIO SALLES, Nº 2000, APARTAMENTO 501, TORRE II, CONDOMÍNIO PALÁCIO DAS ARTES, BAIRRO ALEIXO, CEP 69060-020, MANAUS - AM, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Manaus, 14 de abril de 2020.

---

**MYKE SALGADO BEZERRA**

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13600118780 em 22/04/2020 da Empresa GM CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI, Nire 13600118780 e protocolo 200150090 - 10/04/2020. Autenticação: FB53E6DFEAB0F75AE5AEB5115E2F3C96259A5. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/015.009-0 e o código de segurança HbV1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GM CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI, de NIRE 1360011878-0 e protocolado sob o número 20/015.009-0 em 10/04/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13600118780, em 22/04/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Andre Luiz Lomas de Medeiros.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Alberto Pacheco da Silva Ladeira. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
018.595.572-01	MYKE SALGADO BEZERRA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
018.595.572-01	MYKE SALGADO BEZERRA
384.590.602-25	GEAN CARLOS GOMES DA SILVA

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
018.595.572-01	MYKE SALGADO BEZERRA

Manaus, quarta-feira, 22 de abril de 2020



Documento assinado eletronicamente por Andre Luiz Lomas de Medeiros, Servidor(a) Público(a), em 22/04/2020, às 09:07 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 20/015.009-0.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
600.742.212-72	ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 22 de abril de 2020



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13600118780 em 22/04/2020 da Empresa GM CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI, Nire 13600118780 e protocolo 200150090 - 10/04/2020. Autenticação: FB53E6DFEAB0F75AE5AEB5115E2F3C96259A5. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/015.009-0 e o código de segurança HbV1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,  
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13600118780

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: GM CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AMP2000239725

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

MANAUS  
Local

7 Outubro 2020  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1074963 em 08/10/2020 da Empresa GM CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI, Nire 13600118780 e protocolo 200479237 - 07/10/2020. Autenticação: F57DC0FFAEB465B61BBAE77144726AD842873AB. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/047.923-7 e o código de segurança 7Nil Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2020 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

## Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/047.923-7	AMP2000239725	07/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
022.659.272-36	ANA CLARA SALGADO BEZERRA

Junta Comercial do Estado do Amazonas



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
GM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI  
NIRE 13600118780  
CNPJ 17764351000171**

**MYKE SALGADO BEZERRA**, brasileiro, solteiro, natural de Parintins/AM, nascido em 24/11/1993, empresário, portador da Cédula de Identidade RG Nº 2512093-0, expedida pela SESP/AM, em 08/09/2014 e CPF Nº 018.595.572-01, residente e domiciliado na Avn. Avenida Ephigênio Salles, Nº 2000, Apartamento 501, Torre II, Condomínio Palácio das Artes, Aleixo, Manaus/AM, CEP 69060020, Titular da Empresa **GM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**, estabelecida na Avn. Eduardo Ribeiro, Nº 629, Sl 211, Centro, Manaus/AM, CEP 69010-001, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas (JUCEA), sob o NIRE 13600118780, em 22/04/2020, e inscrita no CNPJ sob o Nº 17764351000171, resolvem de comum acordo ALTERAR o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – É admitida na empresa na qualidade de titular **ANA CLARA SALGADO BEZERRA**, brasileira, solteira, natural de Manaus/AM, nascida em 25/09/1998, empresária, portadora da carteira de identidade (RG) Nº 3012016-0, expedida pela SESP/AM, em 30/01/2018 e CPF Nº 022.659.272-36, residente e domiciliada na Rua Timbauba, Nº 161, Colonia Terra Nova, Manaus/AM, CEP 69015455.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O titular **MYKE SALGADO BEZERRA**, já qualificado, retira-se da empresa e faz de livre e espontânea vontade a cessão e transferência do total do capital que é de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), à titular **ANA CLARA SALGADO BEZERRA**.

Parágrafo primeiro: O titular cedente **MYKE SALGADO BEZERRA**, já qualificado, declara plena, total e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A administração da empresa caberá a sua titular **ANA CLARA SALGADO BEZERRA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**CLÁUSULA QUARTA** – A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**CLÁUSULA QUINTA** – A titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA** - A EIRELI tem por objetivo social:  
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS;



**ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**

3314-7/07 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL;  
4213-8/00 01 - OBRAS DE URBANIZACAO;  
4213-8/00 02 - REFORMA DE RUAS, PRACAS E CALCADAS;  
4321-5/00 01 - INSTALACAO ELETRICA;  
4321-5/00 02 - MANUTENCAO ELETRICA;  
4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS;  
4322-3/02 01 - INSTALACAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO;  
4322-3/02 02 - MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO;  
4330-4/02 01 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;  
4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL;  
4330-4/99 01 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO;  
4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS  
4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA;  
5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS;  
5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES – BUFE;  
8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA;  
8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO;  
8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;  
8111-7/00 02 - SERVICO DE RECEPCAO EM PREDIOS;  
8111-7/00 01 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS;  
8129-0/00 99 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;  
9511-8/00 01 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS; e  
9511-8/00 02 - SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

Á vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A Empresa gira sob o nome empresarial de **GM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**, e tem sede e domicílio na Avn. Eduardo Ribeiro, Nº 629, Sl 211, Centro, Manaus/AM, CEP 69010-001.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O objetivo da sociedade é o de:  
**ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**  
8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS.  
**ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**



3314-7/07 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL;  
4213-8/00 01 - OBRAS DE URBANIZACAO;  
4213-8/00 02 - REFORMA DE RUAS, PRACAS E CALCADAS;  
4321-5/00 01 - INSTALACAO ELETRICA;  
4321-5/00 02 - MANUTENCAO ELETRICA;  
4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS;  
4322-3/02 01 - INSTALACAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO;  
4322-3/02 02 - MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO;  
4330-4/02 01 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;  
4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL;  
4330-4/99 01 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO;  
4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS  
4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA;  
5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS;  
5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES – BUFE;  
8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA;  
8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO;  
8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;  
8111-7/00 02 - SERVICO DE RECEPCAO EM PREDIOS;  
8111-7/00 01 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS;  
8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS;  
8129-0/00 99 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;  
9511-8/00 01 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS; e  
9511-8/00 02 - SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), integralizado em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA QUARTA**- A empresa iniciou suas atividades em 15/03/2013, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do Capital Social.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1074963 em 08/10/2020 da Empresa GM CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI, Nire 13600118780 e protocolo 200479237 - 07/10/2020. Autenticação: F57DC0FFAEB465B61BBAE77144726AD842873AB. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/047.923-7 e o código de segurança 7Nil Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2020 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da empresa caberá ao seu titular **ANA CLARA SALGADO BEZERRA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas, apurados.

**CLÁUSULA OITAVA** – O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**CLÁUSULA NONA** - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, capital do estado do Amazonas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em via única.

Manaus, 01 de outubro de 2020

---

MYKE SALGADO BEZERRA

---

ANA CLARA SALGADO BEZERRA





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

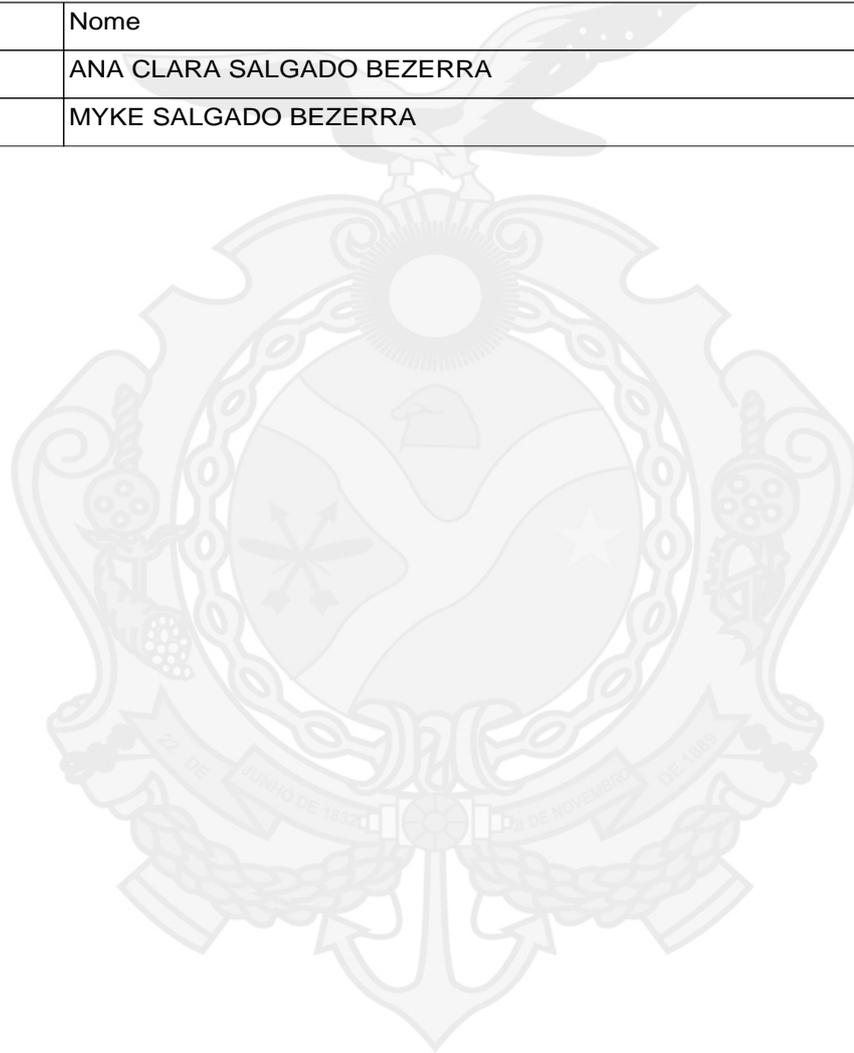
Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/047.923-7	AMP2000239725	07/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
022.659.272-36	ANA CLARA SALGADO BEZERRA
018.595.572-01	MYKE SALGADO BEZERRA

Junta Comercial do Estado do Amazonas





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GM CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI, de NIRE 1360011878-0 e protocolado sob o número 20/047.923-7 em 07/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1074963, em 08/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luci Jane da Silva Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
022.659.272-36	ANA CLARA SALGADO BEZERRA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
018.595.572-01	MYKE SALGADO BEZERRA
022.659.272-36	ANA CLARA SALGADO BEZERRA

Manaus, quinta-feira, 08 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Luci Jane da Silva Santos, Servidor(a) Público(a), em 08/10/2020, às 16:08 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://portal.de.servicos.da.jucea) informando o número do protocolo 20/047.923-7.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 08 de outubro de 2020



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1074963 em 08/10/2020 da Empresa GM CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI, Nire 13600118780 e protocolo 200479237 - 07/10/2020. Autenticação: F57DC0FFAEB465B61BBAE77144726AD842873AB. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/047.923-7 e o código de segurança 7Nil Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2020 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.764.351/0001-71</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/03/2013</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>GM CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GM CONSERVADORA</b>	PORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</b> <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b> <b>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</b> <b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>AV EDUARDO RIBEIRO</b>	NÚMERO <b>629</b>	COMPLEMENTO <b>SL-211</b>
---	----------------------	------------------------------

CEP <b>69.010-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MANAUS</b>	UF <b>AM</b>
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ACSNOEL@YAHOO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(92) 9388-6343</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/03/2013</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/10/2021** às **21:46:30** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GM CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI**  
**CNPJ: 17.764.351/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:32:14 do dia 25/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2022.

Código de controle da certidão: **0C82.8B20.0F05.74DC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Secretaria Executiva da Receita  
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 51305348  
Data: 06/12/2021  
Hora: 07:50:46  
Válida até: 05/01/2022

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**CNPJ:** 17.764.351/0001-71 - GM CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI

\* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ são de inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



**PREFEITURA DE MANAUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

**258935/2021**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE : **GM CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI**  
ENDEREÇO : **BECO EDUARDO RIBEIRO, Nº: 629, CEP: 69010000**  
BAIRRO : **CENTRO** COMPLEMENTO: **SL-211**  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **20569401**  
CNPJ/CPF : **17764351000171**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

**06/12/2021**

Tributos

\*\*\*\*\* NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\* NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

**VÁLIDA ATÉ 06/03/2022**



A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

**VALIDAÇÃO**

**CND Nº258935/2021**

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e infome a chave de validação **B6F.63D.8DE.536**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.  
Cadastrado em: 06/12/2021

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17.764.351/0001-71

**Razão Social:** GC GOMES DA SILVA EIRELI EPP

**Endereço:** AV EDUARDO RIBEIRO 629 SL 211 / CENTRO / MANAUS / AM / 69010-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/01/2022 a 31/01/2022

**Certificação Número:** 2022010201585495850707

Informação obtida em 03/01/2022 12:39:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Comarca de Manaus

**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO**  
**FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO**

**CERTIDÃO Nº: 005825874**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 05/12/2021, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

**GM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELLI, vinculado ao CNPJ: 17.764.351/0001-71. \*\*\*\*\***

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 6 de dezembro de 2021.

**PEDIDO Nº:**

**0005825874**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GM CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.764.351/0001-71  
Certidão n°: 55960032/2021  
Expedição: 06/12/2021, às 08:49:37  
Validade: 03/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GM CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.764.351/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,  
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>13600118780</b>	Código da Natureza Jurídica <b>2305</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas**

Nome: GM CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS  
Local

10 Maio 2021  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1112102 em 10/05/2021 da Empresa GM CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI, CNPJ 17764351000171 e protocolo 210260076 - 10/05/2021. Autenticação: 27DA9599C787224C7C529A44526B6D44B36E8FE0. Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/026.007-6 e o código de segurança Xd4Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2021 por Lycia Fabiola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

## Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/026.007-6	AME2100052206	10/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
022.659.272-36	ANA CLARA SALGADO BEZERRA	10/05/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do [gov.br](http://gov.br)

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1112102 em 10/05/2021 da Empresa GM CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI, CNPJ 17764351000171 e protocolo 210260076 - 10/05/2021. Autenticação: 27DA9599C787224C7C529A44526B6D44B36E8FE0. Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/026.007-6 e o código de segurança Xd4Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2021 por Lycia Fabiola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - D.R.E.**  
**ÍNDICES DE LÍQUIDEZ**  
**NOTAS EXPLICATIVAS**

**GM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**

**Avn. Eduardo Ribeiro, Nº 629, Sl 211, Centro, Manaus/AM, CEP 69010-001.**

**CNPJ 17764351000171**

**NIRE 13600118780**

**31 DE DEZEMBRO DE 2020**



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1112102 em 10/05/2021 da Empresa GM CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI, CNPJ 17764351000171 e protocolo 210260076 - 10/05/2021. Autenticação: 27DA9599C787224C7C529A44526B6D44B36E8FE0. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/026.007-6 e o código de segurança Xd4Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

**GM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**  
**CNPJ 17764351000171**  
**NIRE 13600118780**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**EM, 31 DE DEZEMBRO DE 2020**  
**ATIVO**

	2020	2019
<b>CIRCULANTE</b>	<b>2.157.246,8</b>	<b>1.403.046,15</b>
<b>Caixa e Equivalente de Caixa</b>		
<b>Banco C/Movimento</b>	378.065,22 1.550.739,75	61.725,44 908.546,93
<b>Contas a Receber</b>		
<b>Clientes</b>	131.909,22	190.686,45
<b>Estoque</b>	96.532,61	242.087,33
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>26.418,94</b>	<b>71.353,99</b>
<b>Contas a Receber</b>	26.418,94	71.353,99
<b>Imobilizado</b>	594.318,85	130.017,87
<b>Veículos</b>		
<b>Máquinas e Equipamentos</b>	382.754,16	81.391,30
<b>Móveis e Utensílio</b>	125.623,75	26.885,98
<b>Edifícios e Instalações</b>	106.036,54	25.303,69
<b>( - ) Depreciação</b>	134.746,10 154.841,70	46.171,90 49.735,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.777.984,59</b>	<b>1.604.418,01</b>

**DECLARAÇÃO.**

- A – Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.  
B – A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
C – A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Manaus, 05 de maio de 2021

\_\_\_\_\_  
ANA CLARA SALGADO BEZERRA  
CPF 022.659.272-36  
TITULAR

\_\_\_\_\_  
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS NOEL  
CRC/AM 9.625/O  
CPF 229.570.492-87  
CONTADOR



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1112102 em 10/05/2021 da Empresa GM CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI, CNPJ 17764351000171 e protocolo 210260076 - 10/05/2021. Autenticação: 27DA9599C787224C7C529A44526B6D44B36E8FE0. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/026.007-6 e o código de segurança Xd4Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

**GM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**  
**CNPJ 17764351000171**  
**NIRE 13600118780**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**EM, 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

PASSIVO

	2020	2019
<b>CIRCULANTE</b>	<b>63.998,84</b>	<b>58.422,76</b>
Salários a Pagar	22.416,58	14.935,44
Obrigações Trabalhista e Social	12.752,37	13.326,96
Imposto de Renda a Recolher	14.346,29	11.970,46
Provisões para IR	14.483,60	18.181,89
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>12.140,60</b>	<b>25.244,66</b>
Contas a pagar	12.140,65	25.244,66
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2.701.845,10</b>	<b>1.520.750,59</b>
Capital Social	200.000,00	200.000,00
Lucros Acumulados	2.501.845,10	1.288.588,58
( - ) Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
<b>T O T A L</b>	<b>2.777.984,59</b>	<b>1.604.418,01</b>

**DECLARAÇÃO.**

- A – Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.  
 B – A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
 C – A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Manaus, 05 de maio de 2021

\_\_\_\_\_  
 ANA CLARA SALGADO BEZERRA  
 CPF 022.659.272-36  
 TITULAR

\_\_\_\_\_  
 ANTONIO CARLOS DOS SANTOS NOEL  
 CRC/AM 9.625/O  
 CPF 229.570.492-87  
 CONTADOR



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1112102 em 10/05/2021 da Empresa GM CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI, CNPJ 17764351000171 e protocolo 210260076 - 10/05/2021. Autenticação: 27DA9599C787224C7C529A44526B6D44B36E8FE0. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/026.007-6 e o código de segurança Xd4Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

**GM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**  
**CNPJ 17764351000171**  
**NIRE 13600118780**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**EM, 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE</b>		
	2020	2019
<b>VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS</b>		
Vendas de Produtos, Mercadorias e Serviços	3.588.909,93	3.120.791,25
( - ) Deduções de Tributos, Abatimentos e Devoluções	178.445,50	156.039,57
<b>= RECEITAS</b>	<b>3.410.464,43</b>	<b>2.964.751,68</b>
<b>( - ) CUSTO DAS VENDAS</b>		
Custo dos Produtos, Mercadorias e Serviços	1.364.185,77	1.185.900,68
<b>= LUCRO BRUTO</b>	<b>2.046.278,66</b>	<b>1.778.851,00</b>
<b>( - ) DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
Despesas Administrativas	268.740,53	121.967,28
Despesas com Vendas	274.539,80	108.848,25
Outras Despesas Gerais	195.083,65	103.806,49
<b>= RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>1.307.914,68</b>	<b>1.444.228,98</b>
<b>(+/-) RESULTADO FINANCEIRO</b>		
Receitas Financeiras		
( - ) Despesas Financeiras	94.658,16	155.640,40
<b>(+/-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>= RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>	<b>1.213.256,52</b>	<b>1.288.588,58</b>

**DECLARAÇÃO.**

- A – Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.  
 B – A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
 C – A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Manaus, 05 de maio de 2021

\_\_\_\_\_  
 ANA CLARA SALGADO BEZERRA  
 CPF 022.659.272-36  
 TITULAR

\_\_\_\_\_  
 ANTONIO CARLOS DOS SANTOS NOEL  
 CRC/AM 9.625/O  
 CPF 229.570.492-87  
 CONTADOR



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1112102 em 10/05/2021 da Empresa GM CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI, CNPJ 17764351000171 e protocolo 210260076 - 10/05/2021. Autenticação: 27DA9599C787224C7C529A44526B6D44B36E8FE0. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/026.007-6 e o código de segurança Xd4Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2021 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

**GM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**  
**CNPJ 17764351000171**  
**NIRE 13600118780**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**EM, 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

<b>INDICES DE LIQUIDEZ</b>			
<b>INDICE DE LIQUIDEZ GERAL</b>	=	$\frac{\text{AC + RLP}}{\text{PC + PNC}} = \frac{2.183.665,74}{76.139,49} = 28,68$	
<b>INDICE DE LIQUIDEZ SECA</b>	=	$\frac{\text{AC - ESTOQUE}}{\text{PC}} = \frac{2.060.714,19}{63.998,84} = 32,20$	
<b>INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE</b>	=	$\frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{2.157.246,80}{63.998,84} = 33,70$	
<b>INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	=	$\frac{\text{DISPONÍVEL}}{\text{PC}} = \frac{1.928.804,97}{63.998,84} = 30,14$	

**DECLARAÇÃO.**

- A – Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.  
 B – A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
 C – A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Manaus, 05 de maio de 2021

\_\_\_\_\_  
 ANA CLARA SALGADO BEZERRA  
 CPF 022.659.272-36  
 TITULAR

\_\_\_\_\_  
 ANTONIO CARLOS DOS SANTOS NOEL  
 CRC/AM 9.625/O  
 CPF 229.570.492-87  
 CONTADOR



**GM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**  
**CNPJ 17764351000171**  
**NIRE 13600118780**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**EM, 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

**NOTAS EXPLICATIVAS**

**Nota 01 – Contexto Operacional**

A Empresa **GM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**, é uma Sociedade Limitada, com sede na Avenida Avn. Eduardo Ribeiro, Nº 629, Sl 211, Centro, Manaus/AM, CEP 69010-001, inscrita no CNPJ sob o Nº **17764351000171**, e registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas (JUCEA), sob o Nº **13600118780**, e tem como principais operações o comércio de (8121-4/00) - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS.

**Nota 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis**

As demonstrações Contábeis inerentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e estão apresentadas em Reais (R\$) e foram aprovadas pela administração no dia 30 de abril de 2021.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se com base a Lei nº 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº 750/1993, 1.255/2009 e 1.282/2010.

**Nota 03 – Caixa e Equivalência de Caixa**

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelo valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 dias, são reconhecidos a valor justo e registrado em investimentos a curto prazo.

**Nota 04 – Estoques**

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

**Nota 05 – Não Circulante**

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como circulantes.

**Nota 06 – Imobilizado**

O imobilizado está registrado ao custo e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

**DECLARAÇÃO.**

- A – Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
- B – A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- C – A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Manaus, 05 de maio de 2021

\_\_\_\_\_  
ANA CLARA SALGADO BEZERRA  
CPF 022.659.272-36  
TITULAR

\_\_\_\_\_  
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS NOEL  
CRC/AM 9.625/O  
CPF 229.570.492-87  
CONTADOR



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1112102 em 10/05/2021 da Empresa GM CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI, CNPJ 17764351000171 e protocolo 210260076 - 10/05/2021. Autenticação: 27DA9599C787224C7C529A44526B6D44B36E8FE0. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/026.007-6 e o código de segurança Xd4Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

## Registro Digital

### Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/026.007-6	AME2100052206	10/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
022.659.272-36	ANA CLARA SALGADO BEZERRA	10/05/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do [gov.br](http://gov.br)  
Selo Ouro - Certificado Digital

229.570.492-87	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS NOEL	10/05/2021
----------------	--------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do [gov.br](http://gov.br)  
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1112102 em 10/05/2021 da Empresa GM CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI, CNPJ 17764351000171 e protocolo 210260076 - 10/05/2021. Autenticação: 27DA9599C787224C7C529A44526B6D44B36E8FE0. Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/026.007-6 e o código de segurança Xd4Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2021 por Lycia Fabiola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GM CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI, de CNPJ 17.764.351/0001-71 e protocolado sob o número 21/026.007-6 em 10/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1112102, em 10/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Michelly Ferreira de Almeida.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
022.659.272-36	ANA CLARA SALGADO BEZERRA	10/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
022.659.272-36	ANA CLARA SALGADO BEZERRA	10/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
229.570.492-87	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS NOEL	10/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Documento assinado eletronicamente por Michelly Ferreira de Almeida, Servidor(a) Público(a), em 10/05/2021, às 10:35.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 21/026.007-6.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1112102 em 10/05/2021 da Empresa GM CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI, CNPJ 17764351000171 e protocolo 210260076 - 10/05/2021. Autenticação: 27DA9599C787224C7C529A44526B6D44B36E8FE0. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/026.007-6 e o código de segurança Xd4Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus. segunda-feira, 10 de maio de 2021



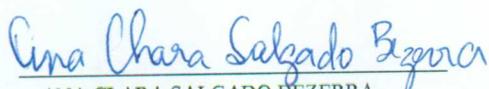
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1112102 em 10/05/2021 da Empresa GM CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI, CNPJ 17764351000171 e protocolo 210260076 - 10/05/2021. Autenticação: 27DA9599C787224C7C529A44526B6D44B36E8FE0. Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/026.007-6 e o código de segurança Xd4Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2021 por Lycia Fabiola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente instrumento 08 (oito) folhas numeradas de 02 a 08, compondo o Balanço Patrimonial de 2020, da empresa da **GM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**, é uma Sociedade Limitada, com sede na Rua Nova República, Nº 23, Bairro da Raiz, Manaus/AM, CEP 69068-661, inscrita no CNPJ sob o Nº 17764351000171, e registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas (JUCEA), sob o Nº 13600118780, última alteração em 08/10/2020, sob nº 1074963.

Manaus, 05 de maio de 2021



ANA CLARA SALGADO BEZERRA  
CPF 022.659.272-36  
TITULAR

  
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS NOEL  
CRC/AM 9.625/O  
CPF 229.570.492-87  
CONTADOR

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente instrumento 08 (oito) folhas numeradas de 02 a 08, compondo o Balanço Patrimonial das operações compreendidas no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, da **GM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**, é uma Sociedade Limitada, com sede na Rua Nova República, Nº 23, Bairro da Raiz, Manaus/AM, CEP 69068-661, inscrita no CNPJ sob o Nº 17764351000171, e registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas (JUCEA), sob o Nº 13600118780, última alteração em 08/10/2020, sob nº 1074963.

Manaus, 05 de maio de 2021



ANA CLARA SALGADO BEZERRA

CPF 022.659.272-36

TITULAR



ANTONIO CARLOS DOS SANTOS NOEL

CRC/AM 9.625/O

CPF 229.570.492-87

CONTADOR



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS

Certidão n.º: AM/2021/00004136  
Nome: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS NOEL CPF: 229.570.492-87  
CRC/UF n.º AM-009625/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 19.01.2022  
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página  
<https://www3.cfc.org.br/spwAM/ConsultaCadastral/Principal.aspx>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 229.570.492-87 Controle : 5784.7980.9549.1119



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Comarca de Manaus

**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO**  
**FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO**

**CERTIDÃO Nº: 005825874**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 05/12/2021, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

**GM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELLI, vinculado ao CNPJ: 17.764.351/0001-71. \*\*\*\*\***

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 6 de dezembro de 2021.

**PEDIDO Nº:**

**0005825874**





# GM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI

Serviços de Limpeza e Conservação, Instalações Elétrica,  
Hidráulicas, Centrais de Ar Condicionado, Obra e Pintura de Alvenaria.

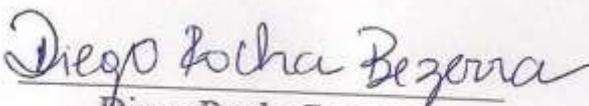
## DECLARAÇÃO DE VISTORIA OU RENÚNCIA

Conforme item 9.19 do Termo de Referência, declaro que a empresa GM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI, inscrita (o) no CNPJ sob o n.º 17.764.351/0001-71

() vistoriou minuciosamente as dependências da PRODM S.A., tomando ciência das condições que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços, renunciando ao direito de reclamações ou questionamento posteriores, judiciais ou extrajudiciais e que tomou conhecimento das reais condições das áreas definidas no Edital, bem como coletou informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita execução do serviço.

() optou pela não realização de vistoria assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem sua proposta ao presente edital.

Manaus-AM, 04 de janeiro de 2022

  
Diego Rocha Bezerra  
CPF: 528.309.772-20  
Gerente Administrativo

CNPJ: 17.764.351/0001-71  
Av. Eduardo Ribeiro N° 629 SL 211 Centro Cep: 69010-001  
Tel (92) 3071-4723 / 98122-2376  
E-mail: diego\_rocha23@hotmail.com



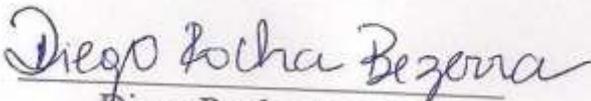
# GM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI

Serviços de Limpeza e Conservação, Instalações Elétrica,  
Hidráulicas, Centrais de Ar Condicionado, Obra e Pintura de Alvenaria.

## DECLARAÇÃO

GM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) nº 17.764.351/0001-71, inscrição municipal nº 20569401, estabelecida em AVN Eduardo Ribeiro 629 SL 211 CEP: 69.010-001 Manaus - AM, por intermédio de seu representante legal infra assinado, o Sr. Diego Rocha Bezerra, portador do RG nº 179378-33 e CPF nº 528.309.77220, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Manaus-AM, 04 de janeiro de 2022



Diego Rocha Bezerra  
Diego Rocha Bezerra  
CPF: 528.309.772-20  
Gerente Administrativo

CNPJ: 17.764.351/0001-71  
Av. Eduardo Ribeiro Nº 629 SL 211 Centro Cep: 69010-001  
Tel (92) 3071-4723 / 98122-2376  
E-mail: diego\_rocha23@hotmail.com



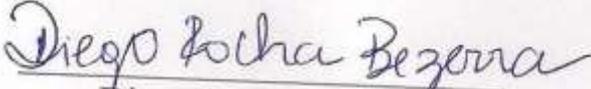
# GM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI

Serviços de Limpeza e Conservação, Instalações Elétrica,  
Hidráulicas, Centrais de Ar Condicionado, Obra e Pintura de Alvenaria.

## DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR

GM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) nº 17.764.351/0001-71, inscrição municipal nº 20569401, estabelecida em AVN Eduardo Ribeiro 629 SL 211 CEP: 69.010-001 Manaus - AM, por intermédio de seu representante legal infra assinado, o Sr. Diego Rocha Bezerra, portador do RG nº 179378-33 e CPF nº 528.309.77220, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

Manaus-AM, 04 de janeiro de 2022



Diego Rocha Bezerra  
Diego Rocha Bezerra  
CPF: 528.309.772-20  
Gerente Administrativo

CNPJ: 17.764.351/0001-71  
Av. Eduardo Ribeiro Nº 629 SL 211 Centro Cep: 69010-001  
Tel (92) 3071-4723 / 98122-2376  
E-mail: diego\_rocha23@hotmail.com



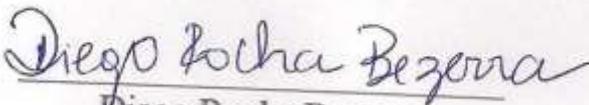
# GM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI

Serviços de Limpeza e Conservação, Instalações Elétrica,  
Hidráulicas, Centrais de Ar Condicionado, Obra e Pintura de Alvenaria.

## DECLARAÇÃO DE ESCRITÓRIO

GM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI, inscrita (o) no CNPJ sob o n.º 17.764.351/0001-71, declara que possui escritório instalado à Avenida Eduardo Ribeiro 629 Sala 211 CEP: 69.010-001 Manaus - AM, dispondo de capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Contratante, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão e demissão dos funcionários, em cumprimento ao disposto no item 10.6, 'a', do anexo VII da IN SLTI/MP nº 05/2017.

Manaus-AM, 04 de janeiro de 2022



Diego Rocha Bezerra  
Diego Rocha Bezerra  
CPF: 528.309.772-20  
Gerente Administrativo

CNPJ: 17.764.351/0001-71  
Av. Eduardo Ribeiro N° 629 SL 211 Centro Cep: 69010-001  
Tel (92) 3071-4723 / 98122-2376  
E-mail: diego\_rocha23@hotmail.com



# GM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI

Serviços de Limpeza e Conservação, Instalações Elétrica, Hidráulicas, Centrais de Ar Condicionado, Obra e Pintura de Alvenaria.

## DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Anexo V.A da IN nº 5/2017-SEGES/MPDG)

Declaro que a empresa GM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) nº 17.764.351/0001-71, inscrição municipal nº 20569401, estabelecida em AVN Eduardo Ribeiro 629 SL 211 CEP: 69.010-001 Manaus - AM, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública:

CONTRATANTE	CNPJ	VIGÊNCIA	VALOR GLOBAL
E E Comércio de Produtos Eletrônicos LTDA	21.861.407/0001-83	12 MESES	R\$ 600.000,00
Aleo Comércio e Representação de Bebidas LTDA	28.740.212/0001	12 MESES	R\$ 500.000,00
Centro de Ensino Integrado de Manaus CEIMA	05.486.980/0001-06	12 MESES	R\$ 393.600,00
Delegacia da receita Federal do Brasil em Manaus	00.394.460/0072-35	12 MESES	R\$ 217.234,94



# GM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI

Serviços de Limpeza e Conservação, Instalações Elétrica, Hidráulicas, Centrais de Ar Condicionado, Obra e Pintura de Alvenaria.

---

## COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO 1.4.3

Cálculo demonstrativo visando comprovar que o patrimônio líquido é igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor dos contratos firmados com a Administração Pública e com a iniciativa privada.

$(\text{Valor do Patrimônio Líquido} / \text{Valor total dos contratos}) \times 12 > 1$

$(2.701.845,10 / 1.520.834,94) \times 12 = 21,31$

OBS: Esse resultado deverá ser superior a 1.

## COMPROVAÇÃO DO ITEM 1.4.3.2.

Cálculo demonstrativo da variação percentual do valor total constante na declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública em relação à receita bruta.

$(\text{Valor da receita bruta} - \text{Valor total dos contratos}) / \text{Valor da receita bruta} \times 100 =$

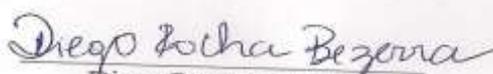
$(3.588.909,93 - 1.520.834,94) / (3.588.909,93) \times 100 = 57,62$

Obs.: Caso o percentual encontrado seja maior que 10% (positivo ou negativo), a licitante deverá apresentar, concomitantemente, as devidas justificativas.

## JUSTIFICATIVA PARA A VARIAÇÃO PERCENTUAL MAIOR QUE 10%:

A Empresa GM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI, além de Prestação de serviços, executa serviços de engenharia e venda de mercadorias, por isso a variação percentual maior que 10%.

Manaus-AM, 20 de dezembro de 2021



Diego Rocha Bezerra  
CPF: 528.309.772-20  
Gerente Administrativo

---

CNPJ: 17.764.351/0001-71

Av. Eduardo Ribeiro Nº 629 SL 211 Centro Cep: 69010-001

Tel (92) 3071-4723 / 98122-2376

E-mail: diego\_rocha23@hotmail.com

# CENTRO DE ENSINO INTEGRADO DE MANAUS – CEIMA

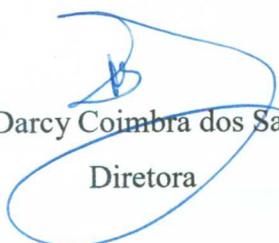
Rua 06 nº 196, Parque 10 Fones: 236-7085 e 236-7513 Fax 236-5772

CNPJ: 05.486.980/0001-06

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Atestamos que a empresa **GM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA- EIRELI**, com sede nesta cidade de Manaus/AM inscrita no CNPJ sob o nº 17.764.351/0001-71, prestou serviços de limpeza conservação higienização em moveis e utensílios compreendendo também os serviços de jardinagem com fornecimento de materiais e equipamentos, com 16 (dezesesseis) colaboradores, sendo 10 (dez) agentes de limpeza 05 (cinco) jardineiros e 01 (um) encarregado, que os serviços foram executados satisfatoriamente cumprindo com todos os requisitos assumidos no período de 12 de agosto de 2013 a 14 de julho de 2017.

Manaus, 15 de agosto de 2017.

  
Darcy Coimbra dos Santos  
Diretora

Pôr este instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que fazem entre si **CEIMA – CENTRO DE ENSINO INTEGRADO DE MANAUS** e a Empresa **GM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA-EIRELI**, sediada Avenida Eduardo Ribeiro n. ° 21 Centro CEP: 69010-000 com CNPJ: 17.764.351/0001-71 neste ato representado por seu representante legal o Sr. Myke Salgado Bezerra empresário, CPF /MF nº 018.595.572-01 denominada de Contratante, e pôr outro lado, doravante denominada Contratado mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Constitui objeto da contratação, a prestação de serviços referente às atividades de limpeza conservação higienização e jardim.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA REMUNERAÇÃO**

A Contratante se compromete a pagar pelos serviços prestados da contratada a importância de 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais) ao final de cada mês.

**CLÁUSULAS TERCEIRA: DO PRAZO**

O presente contrato terá a duração de 01 (um) ano, caso as partes interessadas se manifestem ao final deste contrato para sua renovação prazo mínimo de trinta dias. A renovação ficara mantida todas as exigências e clausulas deste contrato

**CÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES**

Serão obrigações do contratante:

- Não violar os limites das atribuições da contratada;
- Efetuar os pagamentos, mediante recibo até o quinto (5º) dia útil de cada mês.

Serão obrigações da Contratada:

- Executar os serviços ora prestados com excelência e nível máximo de aceitabilidade.

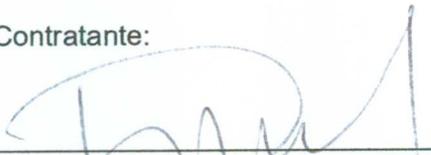
**CLÁUSULA QUINTA: DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Manaus, estado do Amazonas para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, pôr mais privilegiado que seja.

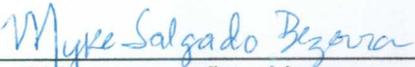
E pôr estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Manaus, 12 de agosto de 2013.

Contratante:

  
\_\_\_\_\_  
Centro de Ensino de Manaus CEIMA  
Dário Coimbra dos Santos

Contratado:

  
\_\_\_\_\_  
GM conservação e Limpeza  
Myke Salgado Bezerra

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
João Ribeiro dos Santos

\_\_\_\_\_  
Adriana P. de Almeida

Contrato de renovação de serviços que fazem entre si **CEIMA – CENTRO DE ENSINO INTEGRADO DE MANAUS** e a Empresa **GM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA-EIRELI**, sediada Avenida Eduardo Ribeiro n.º 21 Centro CEP: 69010-000 com CNPJ: 17.764.351/0001-71 neste ato representado por seu representante legal o Sr. Myke Salgado Bezerra empresário, CPF /MF nº 018.595.572-01, e pôr outro lado, doravante denominada Contratado mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Constitui objeto da contratação, a prestação de serviços referente às atividades de limpeza conservação higienização e jardinem.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA REMUNERAÇÃO**

A Contratante se compromete a pagar pelos serviços prestados da contratada a importância de 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais) ao final de cada mês.

**CLÁUSULAS TERCEIRA: DO PRAZO**

O presente contrato terá a duração de 01 (um) ano, caso as partes interessadas se manifestem ao final deste contrato para sua renovação prazo mínimo de trinta dias. A renovação ficara mantida todas as exigências e clausulas deste contrato

**CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES**

Serão obrigações do contratante:

- Não violar os limites das atribuições da contratada;
- Efetuar os pagamentos, mediante recibo até o quinto (5º) dia útil de cada mês.
- Os valores serão reajustados conforme índice de mercado e acordo convenção coletiva MTE.

Serão obrigações da Contratada:

- Executar os serviços ora prestados com excelência e nível máximo de aceitabilidade.

**CLÁUSULA QUINTA: DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Manaus, estado do Amazonas para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, pôr mais privilegiado que seja.

E pôr estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Manaus, 12 de agosto de 2014.

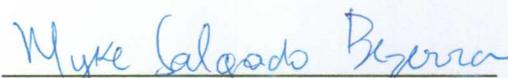
Contratante:



---

Centro de Ensino de Manaus CEIMA  
Dário Coimbra dos Santos

Contratado:



---

GM conservação e Limpeza  
Myke Salgado Bezerra

Contrato de renovação de serviços que fazem entre si **CEIMA – CENTRO DE ENSINO INTEGRADO DE MANAUS** e a Empresa **GM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA-EIRELI**, sediada Avenida Eduardo Ribeiro n. ° 21 Centro CEP: 69010-000 com CNPJ: 17.764.351/0001-71 neste ato representado por seu representante legal o Sr. Myke Salgado Bezerra empresário, CPF /MF nº 018.595.572-01, e pôr outro lado, doravante denominada Contratado mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Constitui objeto da contratação, a prestação de serviços referente às atividades de limpeza conservação higienização e jardinem.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA REMUNERAÇÃO**

A Contratante se compromete a pagar pelos serviços prestados da contratada a importância de 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais) ao final de cada mês.

**CLÁUSULAS TERCEIRA: DO PRAZO**

O presente contrato terá a duração de 01 (um) ano, caso as partes interessadas se manifestem ao final deste contrato para sua renovação prazo mínimo de trinta dias. A renovação ficara mantida todas as exigências e clausulas deste contrato

**CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES**

Serão obrigações do contratante:

- Não violar os limites das atribuições da contratada;
- Efetuar os pagamentos, mediante recibo até o quinto (5º) dia útil de cada mês.
- Os valores serão reajustados conforme índice de mercado e acordo convenção coletiva MTE.

Serão obrigações da Contratada:

- Executar os serviços ora prestados com excelência e nível máximo de aceitabilidade.

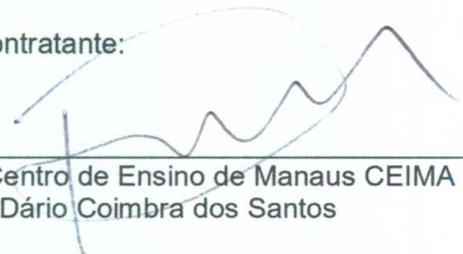
**CLÁUSULA QUINTA: DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Manaus, estado do Amazonas para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, pôr mais privilegiado que seja.

E pôr estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Manaus, 12 de agosto de 2015.

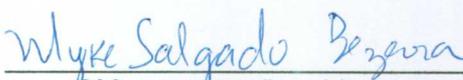
Contratante:



---

Centro de Ensino de Manaus CEIMA  
Dário Coimbra dos Santos

Contratado:



---

GM conservação e Limpeza  
Myke Salgado Bezerra

Contrato de renovação de serviços que fazem entre si **CEIMA – CENTRO DE ENSINO INTEGRADO DE MANAUS** e a Empresa **GM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA-EIRELI**, sediada Avenida Eduardo Ribeiro n.º 21 Centro CEP: 69010-000 com CNPJ: 17.764.351/0001-71 neste ato representado por seu representante legal o Sr. Myke Salgado Bezerra empresário, CPF/MF nº 018.595.572-01, e pôr outro lado, doravante denominada Contratado mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Constitui objeto da contratação, a prestação de serviços referente às atividades de limpeza conservação higienização e jardinem.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA REMUNERAÇÃO**

A Contratante se compromete a pagar pelos serviços prestados da contratada a importância de 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais) ao final de cada mês.

**CLÁUSULAS TERCEIRA: DO PRAZO**

O presente contrato terá a duração de 01 (um) ano, caso as partes interessadas se manifestem ao final deste contrato para sua renovação prazo mínimo de trinta dias. A renovação ficara mantida todas as exigências e clausulas deste contrato

**CÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES**

Serão obrigações do contratante:

- Não violar os limites das atribuições da contratada;
- Efetuar os pagamentos, mediante recibo até o quinto (5º) dia útil de cada mês.
- Os valores serão reajustados conforme índice de mercado e acordo convenção coletiva MTE.

Serão obrigações da Contratada:

- Executar os serviços ora prestados com excelência e nível máximo de aceitabilidade.

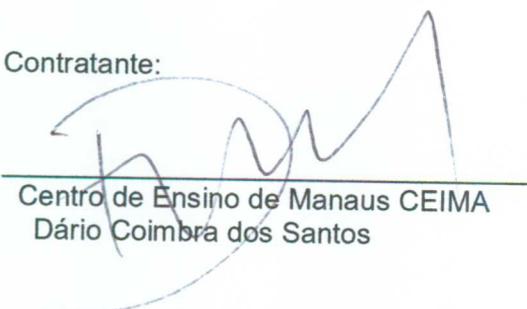
**CLÁUSULA QUINTA: DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Manaus, estado do Amazonas para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, pôr mais privilegiado que seja.

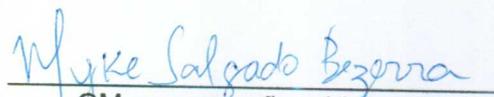
E pôr estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Manaus, 12 de agosto de 2016.

Contratante:

  
\_\_\_\_\_  
Centro de Ensino de Manaus CEIMA  
Dário Coimbra dos Santos

Contratado:

  
\_\_\_\_\_  
GM conservação e Limpeza  
Myke Salgado Bezerra

Contrato de renovação de serviços que fazem entre si **CEIMA – CENTRO DE ENSINO INTEGRADO DE MANAUS** e a Empresa **GM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA-EIRELI**, sediada Avenida Eduardo Ribeiro n.º 21 Centro CEP: 69010-000 com CNPJ: 17.764.351/0001-71 neste ato representado por seu representante o Sr. Myke Salgado Bezerra empresária, CPF/MF nº 018.595.572-01, e pôr outro lado, doravante denominada Contratado mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Constitui objeto da contratação, a prestação de serviços referente às atividades de limpeza conservação higienização e jardim.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA REMUNERAÇÃO**

A Contratante se compromete a pagar pelos serviços prestados da contratada a importância de 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais) ao final de cada mês.

**CLÁUSULAS TERCEIRA: DO PRAZO**

O presente contrato terá a duração de 01 (um) ano, caso as partes interessadas se manifestem ao final deste contrato para sua renovação prazo mínimo de trinta dias. A renovação ficara mantida todas as exigências e clausulas deste contrato

**CÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES**

Serão obrigações do contratante:

- Não violar os limites das atribuições da contratada;
- Efetuar os pagamentos, mediante recibo até o quinto (5º) dia útil de cada mês.
- Os valores serão reajustados conforme índice de mercado e acordo convenção coletiva MTE.

Serão obrigações da Contratada:

- Executar os serviços ora prestados com excelência e nível máximo de aceitabilidade.

**CLÁUSULA QUINTA: DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Manaus, estado do Amazonas para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, pôr mais privilegiado que seja.

E pôr estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Manaus, 12 de agosto de 2017.

Contratante:



---

Centro de Ensino de Manaus CEIMA  
Dário Coimbra dos Santos

Contratado:



---

GM conservação e Limpeza  
Myke Salgado Bezerra

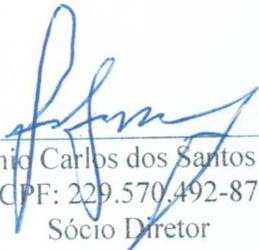
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **ALEO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE BEBIDAS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 28.740.212/0001-24, sediada Rua Ignácio Magalhães, Nº 513, Casa A, São Jorge, Manaus/AM, CEP 69033130, Manaus – AM vem por meio do seu representante legal ATESTAR que a empresa **GM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA EPP**, CNPJ: 17.764.351/0001-71 Av. Eduardo Ribeiro Nº 629 Sala 211 Centro está prestando os serviços abaixo discriminados, com Início do Contrato a partir de 01/09/2018:

SERVIÇOS	QUANTIDADE
ENCARREGADO	01 (UM)
AGENTE DE LIMPEZA	15(QUINZE)
COPEIRA	02 (DUAS)

O valor global do Contrato R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Manaus / AM, 10 de Janeiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Carlos dos Santos Noel  
CPF: 229.570.492-87  
Sócio Diretor

# CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE ALEO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE BEBIDAS LTDA, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS NOEL, brasileiro, solteiro, natural de Manaus/AM, nascido em 20/10/1962, Contador, portador da Cédula de Identidade (RG), N° 566.4462, expedida pela SESP/AM, em 22/08/2018 e CPF N° 229.570.492-87, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, N° 112, São Jorge, Manaus/Am, CEP 69033-230.

CONTRATADO GM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA EPP, neste Ato representado pelo Sr(a). Myke Salgado Bezerra brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na Rua Avn Efighenio Salles, n° 2000, Apt 501, Torre 2, Condominio Palácio das Artes, Cidade de Manaus, Estado Amazonas, CPF:018.595.572-01.

Referente ao serviço Locação de Mão de Obra especializada, materiais e equipamento para execução dos serviços de limpeza e conservação e copeira.

Pagamento da quantia de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), será efetuado de forma depósito bancário sempre subsequente a competência.

Contratado fornecerá as ferramentas, material, e pessoal necessário, responsabilizando-se inclusive da limpeza que for necessária.

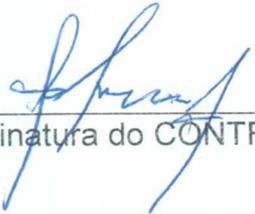
Contratado responderá por danos que resultem da imperícia ou negligência sua ou de seus empregados, segundo os princípios gerais de responsabilidade.

Contratante e contratado concordam e estão ajustados com todas as normas e clausulas estipuladas neste contrato e assim assinam o

*Myke*

presente termo em 2 (duas) vias de igual teor, os quais passam a ter  
força legal entre as partes.

Manaus/AM, 01 de setembro de 2018.

  
Assinatura do CONTRATANTE

Myre Salgado Bezerra  
Assinatura do CONTRATADO

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **E E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA**, com CNPJ: 21.861.407/0001-83, sediada na Rua Lima Bacuri nº 86 Letra A Centro Manaus – AM, vem por meio desta atestar que a empresa **GM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA EPP**, CNPJ: 17.764.351/00001-71 com sede na Avenida Eduardo Ribeiro 629 Sala 211 Centro, CEP: 69010-001 Manaus/ AM, está prestando os serviços de locação de mão de obra, como fornecimento de materiais e equipamentos, com efetivo de 20 (Vinte) Agentes de Limpeza e 1 (um) encarregado de forma satisfatória, não ocorrendo nada que a desabone a sua conduta.

Valor Mensal do Contrato R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).  
Valor Global do Contrato R\$ 600.000,00  
Início do Contrato: 01/05/2016

Manaus / AM, 05 fevereiro de 2020.

  
Jonh Miller Oliveira dos Santos  
CPF: 768.397.962-72  
Diretor Empresarial

## CONTRATO

A empresa **E E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ Nº 21.861.407/0001-83**, com sede na Rua Lima Bacuri nº 86 Letra A Centro, Manaus – AM, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Jonh Miller Oliveira dos Santos CPF: 768.397.962-72, RG 1441790 sócio, brasileiro, casado, residente na Av. O nº 281 Bairro Alvorada III, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **GC GOMES DA SILVA EIRELI**, inscrita CNPJ n.º 17.764.351./0001-71, estabelecida na Avenida Eduardo Ribeiro 629 SI 211 cidade Manaus- AM, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Gean Carlos Gomes da Silva, brasileiro(a), empresário, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 0921786-0, e do CPF nº 384.590.602-25, residente e domiciliado em Manaus AM. Tendo em vista, resolvem celebrar o presente Contrato que será regido pela legislação correlata e pertinente a matéria e também pelas cláusulas e condições seguintes:

### 01. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, FORMA DE FORNECIMENTO E QUANTIDADE

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para Administração de mão-de-obra para prestação de serviço continuado de:

#### 1.1. AGENTE DE LIMPEZA;

1.1.1 Quantidade de postos: 20 (Vinte)

#### 1.2. ENCARREGADO

1.2.1 Quantidade de postos: 01 (Um)

### 02. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

#### 2.1. DA CONTRATADA

a) O contratado deverá manter condições que possibilitem a execução do serviço, a partir de 01/05/2016 e para a finalidade do objeto contratado.

c) É de responsabilidade da Contratada, todos os impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias, seguro de acidentes no trabalho e quaisquer outras despesas de natureza fiscal ou para fiscal decorrentes da prestação dos serviços contratados.

d) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo contratante.

e) A Contratada é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o Objeto deste Contrato, sempre que se verificarem defeitos originários de sua realização.

f) Obedecer rigorosamente o disposto nos documentos deste Contrato, permanecendo responsável pela segurança, eficiência, adequação dos métodos e mão-de-obra, materiais e equipamentos utilizados, bem como atender na execução as exigências das normas técnicas vigentes.

g) Recrutar em seu nome e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os funcionários necessários à perfeita execução dos serviços, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, e de quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora.

h) Realizar a imediata substituição de qualquer funcionário que, a critério da Contratante, não esteja habilitado à execução dos serviços nas condições estabelecidas no presente Contrato, ou em razão de faltas, férias, descanso semanais, licenças e outros da espécie, sem nenhum ônus adicional para a Contratante.

i) Reparar, com presteza possível, os danos causados por seus funcionários à Contratante ou a terceiros.

j) Anexar às faturas, cópias das folhas de frequência do mês de referência, que espelharão os valores faturados.

l) Indenizar a Contratante, por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios dos veículos da frota oficial, por seus funcionários, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à Contratada.

n) Providenciar para que todos os seus funcionários cumpram as normas internas relativamente à segurança e outras.

## 2.2. DA CONTRATANTE

2.2.1. Efetuar os pagamentos devidos, mensalmente, nos prazos e nas condições estabelecidas neste Contrato.

2.2.2. Notificar, por escrito, à Contratada, quaisquer irregularidades encontradas na execução dos serviços.

2.2.3. Analisar a documentação fiscal apresentada pelo contratado, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da sua apresentação, aprovando-a ou rejeitando-a.

## 03. DO PAGAMENTO

3.1. A Contratante pagará à Contratada, mensalmente, mediante ordem bancária para depósito em conta-corrente, o valor correspondente aos serviços prestados no mês anterior, até o 10º dia útil subsequente ao da apresentação da nota fiscal.

## 04. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. O valor total deste contrato é de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) mensais, correndo por conta da Contratada, material, mão-de-obra, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias, seguro de acidentes no

trabalho e quaisquer outras despesas de natureza fiscal ou parafiscal decorrentes da prestação dos serviços contratados.

#### 05. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência do termo de contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, contratado como serviço continuados.

7.2. A publicação resumida do Contrato será providenciada pela Contratante, na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia.

Manaus, AM 01 de Maio de 2016

  
Contratante: E E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA

  
Contratada: GC GOMES DA SILVA EIRELI